

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3117

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã/PB, inscrita no CNPJ N° 04.153.496/0001-94, que fará realizar às 09:00hs do dia 07/06/2022, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES E APPS (APLICATIVO DE CELULAR), ESPECÍFICOS PARA COLETA E DEPURAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, cópia do edital poderá ser adquirido no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e na

sede do Instituto no horário das 08:00hs ás 12:00hs, de segunda a sexta-feira.

Caaporã, 24 de Maio de 2022.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:50E7A6FA

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00034/2022 DESPACHO Nº DV 00034/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00034/2022, que objetiva: Aquisição de tabletes para os alunos selecionados no projeto "Asa Verde"; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.995.037/0001-90. VALOR: R\$ 7.425,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B173CCB2

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00034/2022 DESPACHO Nº DV 00034/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00034/2022, que objetiva: Aquisição de tabletes para os alunos selecionados no projeto "Asa Verde"; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.995.037/0001-90. VALOR: R\$ 7.425,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**215A2A10

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00034/2022 DESPACHO Nº DV 00034/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário, como **Gestor** e Rayssa Batista da Silva, Diretora de Meio Amb Desen Urb e Econ, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00034/2022, que objetiva: Aquisição de tabletes para os alunos selecionados no projeto "Asa Verde"; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: E99E1936

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00033/2022 DESPACHO Nº DV 00033/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SONDAS LUBRIFICADAS URETRAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12. VALOR: R\$ 17.010,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**67C10156

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00033/2022 DESPACHO Nº DV 00033/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SONDAS LUBRIFICADAS URETRAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 948.769/0001-12. VALOR: R\$ 17.010,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:E087DA12

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00033/2022 DESPACHO Nº DV 00033/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SONDAS LUBRIFICADAS URETRAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 24 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**EA5FB224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-137/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-137/2022 Caaporã em 12 de maio 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear, JUSILANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF-094.302.194-48, para ocupar o Cargo CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO E PATRIMONIO- CD-DAI-2 com Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS- SEAGP.

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 16% (dezesseis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $Publique-se.\ Registre-se.\ Cumpra-se.$

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2C31BBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-145/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-145/2022

Caaporã em 17 de maio 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear, BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF-147.148.754-77, para ocupar o Cargo CHEFE DE DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL- CD-DAI-1 com Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL-SEDHIS.

Art.2º. - Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido

Art. 3°. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:2F4D9A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-148/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-148/2022

Caaporã em 18 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear GISELY ALVES DA SILVA SA, inscrita no CPF: 044.666.383-22, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE SECÃO DE ESPORTE INCLUSIVO, Símbolo CS-DAI-2, com Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.

Art.2º- Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:64A9E3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS**

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 157, de 20 de maio de 2022.

Institui a Banca Organizadora e Julgadora do Concurso de Redação do projeto Asa Verde de Caaporã.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão de profissionais da educação para compor a banca julgadora do Concurso de Redação nº 01/2022 para seleção de alunos para atuarem como Escoteiros Mirins Ambiental no Projeto Asa Verde Juripiranga, o secretário municipal de educação do município de Caaporã - PB no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso de Redação nº 01/2022 para seleção de alunos para atuarem como Escoteiros Mirins Ambiental no Projeto Asa Verde de Caaporã.

Art. 2º - A Banca será composta por quatro profissionais da educação de Caaporã que atuam nas turmas correspondentes a faixa etária dos alunos participantes, sendo eles:

- Cijane Gomes Ribeiro (Coordenadora municipal do ensino Infantil);
- Gisele Coatti (Formadora e Coordenadora de Projetos Educacionais);
- Selma Rejane Matias Dionísio (Coordenadora de Ensino Fundamental – Anos inicias):
- Rubens Nazário de Oliveira Neto (Formador e Coordenador de Ensino Fundamental – Anos Finais)

Art. 3º - Esta banca será responsável por todo o processo que envolva o concurso de redação, além de dirimir as dúvidas ou casos omissos do edital.

Art. 4º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã-PB, 20 de maio de 2022.

EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:2318B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** EDITAL 001/2022

EDITAL Nº 01/2022 CONCURSO DE REDAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES MIRINS PROJETO ASA VERDE

A Prefeitura Municipal de Caaporã-PB por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o presente edital e estabelece as normas para a realização do concurso de redação para a seleção de estudantes (Agentes Mirins) da rede pública municipal para atuação no Projeto Asa verde em Caaporã que será realizado em parceria com o Ministério Público Estadual Comarca de Caaporã.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso de redação estabelece como tema para a produção textual "A questão do lixo no meio ambiente".

O concurso de redação está pautado nos seguintes objetivos:

Selecionar 15(quinze) estudantes da rede municipal de ensino com idade entre 12(doze) a 15(quinze) anos de idade para atuarem no Projeto Asa Verde Caaporã, sob o ofício de Agentes Mirins Ambiental no qual realizarão atividades para despertar a consciência cidadã da comunidade local sobre a importância da coleta seletiva domiciliar e a reciclagem do lixo para a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerar a importância da escrita no espaço escolar como meio de manifestação de posicionamento crítico.

O concurso de redação será organizado e julgado através de comissão designada pela portaria nº 01/2022 composta por 4(quatros) integrantes: I – Cijane Gomes Ribeiro (Coordenadora municipal do ensino Infantil); II – Gisele Coatti (Formadora e Coordenadora de Projetos Educacionais); III – Selma Rejane Matias Dionísio (Coordenadora de Ensino Fundamental – Anos inicias); IV - Rubens Nazário de Oliveira Neto (Formador e Coordenadora de Ensino Fundamental – Anos Finais), servidores públicos municipais de Caaporã-PB.

O projeto Asa Verde Caaporã será executado no período de 06 (seis) meses, entre julho e dezembro de 2022, podendo ser estendido por um período de até 03 (três) anos.

DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do concurso de redação estudantes:

Entre 12(doze) a 15(quinze) anos de idade;

Alunos matriculados no 7º ano do ensino fundamental.

DAS INSCRICÕES

As inscrições no concurso consistem no ato de escrita da redação com base no tema estabelecido no período de 23/05/2022 a 31/05/2022. Os textos escritos serão entregues a coordenação pedagógica da escola.

DA PREMIAÇÃO

Os 15 (quinze) estudantes que obtiverem melhor desempenho na redação receberão:

Curso de formação e treinamento com profissionais da SUDEMA; Camisas, bonés, distintivos, material didático para estudo e execução do projeto, além de um notebook ou tablet, que somente permanecerá na posse do estudante enquanto o mesmo estiver atrelado ao projeto.

DAS OBRIGAÇÕES

Os Agentes Mirins após terem recebido treinamento pela SUDEMA estarão aptos para executar o projeto, dessa forma, os mesmos deverão:

Realizar, quinzenalmente, grande mobilização social a partir de passeatas com panfletagem e carro de som, seja no comércio, seja nos bairros onde vivem, seja nas escolas em dia da semana de melhor conveniência para todos;

Realizar oficinas;

Realizar palestras com exibição de filmes e documentários;

Realizar gincanas;

Realizar workshops;

Realizar palestras nas escolas com a exposição de vídeos que alertem para as consequências do desequilíbrio ambiental gerado pela destinação inadequada dos resíduos sólidos;

Atuar na implantação da coleta seletiva nas escolas do município;

Atuar na implantação da coleta seletiva em suas próprias residências, explicando aos respectivos responsáveis sobre a importância do exemplo começar de casa, estimulando o poder-dever de cada um exercer a sua cidadania de forma positiva;

Atuar na implantação da coleta seletiva do bairro onde habita, buscando como finalidade mediata envolver a comunidade local como um todo;

Manter-se matriculado em sua escola até a conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, pois o notebook ou tablet se manterá em comodato com o aluno, por três anos, somente após este período o aparelho passará para a posse definitiva do aluno;

Apresentar bom comportamento escolar;

Apresentar bom rendimento escolar;

Ser assíduo e participativo nas atividades escolares.

DA REDAÇÃO

A redação deverá ser redigida com base no tema "A questão do lixo no meio ambiente".

O candidato será desclassificado do concurso nos seguintes casos:

Escrever sobre outra temática, configurando-se como fuga ao tema; Desrespeitar os direitos humanos.

A redação será avaliada pela banca julgadora segundo os seguintes critérios:

Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa: nesse critério, será observado a presença de desvios (ortográficos, gramaticais, de escolha de registro e de escolha vocabular), bem como será observado se o candidato utiliza elementos coesivos e de forma correta para articular as partes do texto.

Seleção e organização das ideias: nesse critério, será observado se o candidato é capaz de selecionar e relacionar, fatos, opiniões e argumentos a fim de expor um ponto de vista;

Proposta de intervenção: nesse critério, será observado se o aluno propõe alguma forma de solução para o problema em discussão, nesse caso, referindo-se a questão do lixo no meio ambiente.

Cada critério valerá no máximo 15 pontos, sendo concebido em uma escala de valores (5

− 10 − 15) conforme tabela de pontuação ANEXO A.

A banca julgadora se valerá de uma ficha de desempenho para registrar a pontuação de cada candidato conforme ANEXO B.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos, seguir-se-á os seguintes critérios de desempate na ordem de importância:

Quem obtiver a maior nota no critério proposta de intervenção, item 6.3.3.

Quem obtiver a maior média na disciplina de Língua Portuguesa no 1º bimestre.

DA BANCA ORGANIZADORA E JULGADORA

A banca organizadora e julgadora designada pela portaria nº 01/2022 estará apta para avaliar as redações com bases nos critérios descritos no item 6.

A banca é composta por 4(quatro) integrantes, sendo todos eles servidores públicos municipais: I — Cijane Gomes Ribeiro (Coordenadora municipal do ensino Infantil); II — Gisele Coatti (Formadora e Coordenadora de Projetos Educacionais); III - Selma Rejane Matias Dionísio (Coordenadora de Ensino Fundamental — Anos inicias); IV - Rubens Nazário de Oliveira Neto (Formador e Coordenador de Ensino Fundamental — Anos Finais), todos servidores públicos municipais de Caaporã-PB.

DO CRONOGRAMA

O concurso está organizado nas seguintes etapas:

Etapa 1 (de 23/05/2022 a 25/05/2022): Divulgação do projeto Asa Verde Caaporã, divulgação do concurso de redação e inscrição no concurso de redação (produção de um texto).

Etapa 2 (26/05 a 31/05): Inscrição, Produção das redações e encaminhamento à banca julgadora;

Etapa 3 (01/06 à 06/06): Seleção e divulgação do resultado dos 15(quinze) estudantes escolhidos para atuar no Projeto Asa Verde Caaporã.

Etapa Final - Culminância — Evento de premiação e posse dos 15(quinze) Agentes Mirins selecionados para atuar no Projeto Asa Verde. (Julho/2022 - Retorno do recesso escolar)

DISPOSICÕES FINAIS

10.1 Os estudantes escolhidos para atuarem no Projeto Asa Verde Caaporã enquanto Agentes mirins serão coordenados por uma comissão de cinco professores/supervisores designados pela Secretaria Municipal de Educação que os orientarão, através de cronograma e planejamento, a cada atividade a ser exercida.

Caaporã-PB, 20 de maio de 2022.

EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO A TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação da redação

Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa: observar a presença de desvios (ortográficos, gramaticais, de escolha de registro (registro informal e/ou marcas de oralidade) e de escolha vocabular (precisão do vocabulário empregado), bem como observar se o candidato utiliza elementos coesivos e de forma correta para articular as partes do texto.

NOTAS

5	Apresenta muitos desvios e/ou não utiliza elementos coesivos para articular as partes do texto ou utiliza elementos coesivos mas de forma mal empregada.			
10	Apresenta poucos desvios e utiliza elementos coesivos para articular as partes do texto, demonstrando poucas inadequações.			
15	Apresenta no máximo dois desvios e utiliza bem os elementos coesivos para articular as partes do texto.			

Seleção e organização das ideias: observar se o candidato é capaz de selecionar e relacionar, fatos, opiniões e argumentos a fim de expor um ponto de vista.

5	Apresenta informações, fatos e opiniões contraditórios ou de forma desorganizada.				
10	Apresenta informações, fatos e opiniões de forma organizada mas sem expor um ponto de vista próprio.				
15	Apresenta informações, fatos e opiniões de forma organizada, bem como expõe um ponto de vista próprio.				

Proposta de intervenção: observar se o aluno propõe alguma forma de solução para o problema em discussão.

5	Não apresenta proposta de solução para o problema em discussão.				
10	Apresenta de forma tímida uma proposta de solução para o problema em discussão.				
15	Apresenta de forma clara e desenvolvida uma proposta de solução para o problema em discussão.				

ANEXO B FICHA DE DESEMPENHO

Aluno (a): Ano escolar: 7º ANO

Nota:

CRITÉRIOS	NOTA
Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa	
Seleção e organização das ideias	
Proposta de intervenção	

Desclassificado:

Fuga ao tema

Desrespeito aos direitos humanos

Caaporã-PB 20 maio de 2022.

EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**028A0FE8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Gabinete do Prefeito

Extratos de Aditivo de Convênio

Partes: Município de Cabaceiras e Associação dos Parceleiros Agricultores Familiares de Pocinhos

Endereço da Associação: Assentamento Serra do Monte – Cabaceiras –PB.

CNPJ: 03.759.568 / 0001 – 89.

Finalidade: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização de 02 poços e seus respetivos sistemas de abastecimento de água, bem como do Dessalinizador.

Novo Repasse mensal: R\$ 1.500,00. **Período:** 3 / 01 / 2022 até 31 / 12 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**22466E39

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2022

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) MARIA ESTEFÂNIA PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob n°. 104.957.604-71, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 20 de maio de 2022

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:88ED5E71

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero quilômetro, destinado a Secretaria de Educação do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 07 de Junho de 2022, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 24 de Maio de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**483BD12F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município. Data e Local: 09 de Junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua

Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível Oficial Município: Portal no do http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 24 de Maio de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**8430DD54

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 347/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 347/2022: Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e ARRIMO ENGENHARIA, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UM CONTROLADOR DE VAZÃO NO CANAL DO FRANGO NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 413/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 16/09/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSÉ **JÚNIOR BOMFIM** ARAÚJO e **CESARINO** CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

19 de Maio de 2022 JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:612EDAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa PUMA COMERCIAL EIRELI CNPJ 23.655.349/0001-67, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Patos – PB, 24 de maio de 2022.

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**93951F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTAS E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO PARA ATENDER AS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 07/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765 Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua

Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 24 de maio de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**34AB30E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 944/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SANDRO LUIS ARAÚJO ALVES FILHO. inscrito no CNPJ Nº 27.014.762/0001-01. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATOS – PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), sendo que o valor atual de R\$64.750,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), que representa um aumento de 19,69% (dezenove virgula sessenta e nove por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa SANDRO LUIS ARAÚJO ALVES FILHO.

Patos, 02 de maio de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:05A96EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO** DE INSTRUMENTOS **EOUIPAMENTOS** MÉDICO-HOSPITALARES **PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 18.836.913/0001-08, vencendo no seguinte item, 073, com valor final de 8.646,00.
- Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 029, 038, 078, 088, 089, 094, 095, 112, 118, 122 e 131, com valor final de 36.207,00.

Considerando solicitação dos licitantes habilitados em primeiro lugar, aonde as empresas LOTUS MEDICAL LTDA, habilitado no item 073, a empresa HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA habilitado no item 078, solicitaram através de e-mail desistência dos respectivos itens, posteriormente foi negociado os itens com os licitantes classificados em segundo lugar, através do portal de compras.

Patos - PB. 24 de majo de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:D0A086EC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Prefeitura Municipal de Salgadinho Prefeitura Municipal de Salgadinho Pregão Eletrônico - 005/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Custear a Formação Continuada de Gestores e Professores para a melhoria de ensino do Município de Salgadinho - PB

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço Valor Referência 250.000,00 Valor Final: 145.000,00 Valor Total: 145.000,00

Adjudicado em: 11/05/2022 - 07:57:33 Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA

(43.016.611/0001-30) Modelo: Conforme Edital

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Leandro Morais Código Identificador:B638C5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Salgadinho Prefeitura Municipal de Salgadinho Pregão Eletrônico - 005/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Custear a Formação Continuada de Gestores e Professores

para a melhoria de ensino do Município de Salgadinho - PB

Ouantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Serviço Valor Referência 250.000.00 Valor Final: 145.000.00 Valor Total: 145.000,00

Situação: Homologado em 11/05/2022 11:56:23 Por: MARCOS

ANTÔNIO ALVES

Nome da Empresa: AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA

Modelo: Conforme Edital

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Autoridade Competente

Publicado por: Jose Leandro Morais

Código Identificador: 60B9AAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica e Pedagógica para implementação de Programa para Custear a Formação Continuada de Gestores e Professores para a melhoria de ensino do Município de Salgadinho – PB, a fim de estabelecer o conhecimento dos princípios, teorias e práticas da educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CONVÊNIO Nº 560/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

VIGÊNCIA: até 13/05/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00063/2022 - 13.05.22 - AGIL INOVACAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 145.000,00.

Salgadinho – PB, em 13 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais Código Identificador: ADFDFDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE CONVOCAÇÃO QUARTO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 003/2022 TOMADA DE PREÇOS N°: 002/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Reforma da Unidade de Saúde Severino Lucas, localizada na Comunidade Olho D'água da Viração Zona Rural do Município de Salgadinho-PB.

A Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face da empresa terceira colocada não manifestar interesse de celebrar o contrato, e em conformidade com o art. 64, § 2°, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.714.462/0001-95, com endereço na Rua Joventino Josias de Araújo, nº 202, Centro, São José do Sabugi – PB, CEP 58.610-000, classificada em 4º lugar no certame, para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias úteis se tem interesse em celebrar contrato para execução da obra em questão. Informe - se que caso aceite a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou em última hipótese decidida pela revogação da licitação.

Salgadinho - PB, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR Presidente da CPL

> Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador: A09CF32A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ LOUREDO GOMES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA -PB, em favor A Empresa: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.870.380/0001-28, com sede na Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, Andar 02, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. JULIO CESAR BARBOSA ALVES, portador do CPF: 083.622.604-67 e RG: 3742457 SSDS, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 231.561,86 (Duzentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 19 de maio de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:79A54186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ LOUREDO GOMES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA -PB, em favor A Empresa: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.870.380/0001-28, com sede na Avenida Capitão Dalmo Teixeira, nº 495, Andar 02, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, representada pelo Sr. JULIO CESAR BARBOSA ALVES, portador do CPF: 083.622.604-67 e RG: 3742457 SSDS, residente e domiciliado na Cidade de Juru - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 231.561,86 (Duzentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca - PB, 19 de maio de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4EC4818D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.870.380/0001-28.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ LOUREDO GOMES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Água Branca — PB, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.601 Fundo Municipal de Saúde — 10 301 3013 1018 Construir/Reformar Unidades Básicas de Saúde Atenção Primária — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 231.561,86 (Duzentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2022 à 20/05/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 20 de maio de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**785B3097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através de **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 06 de maio de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**57A9FC6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2022 À 09/10/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 09 de maio de 2022, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:056B206E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **JOSÉ RIVONILDO DA SILVA,** portador do CPF sob o nº 043.849.574-83 e do RG sob o nº 2292844 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Severino Sales, N.º 282, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP 58.748–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 12 de maio de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: AB95F646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JOSÉ RIVONILDO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 043.849.574-83.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 EURO 3 WORKER, Cor Amarela, Placa GYJ-3J26/PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2022 À 12/10/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 12 de maio de 2022, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:8C1BB662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **MURILO LAMARC GOMES MARTINS,** portador do CPF sob o nº 065.278.614-60 e do RG sob o nº 2994995 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Franciso Moreira, S/N, Centro, Imaculada – PB, CEP 58.745–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros

Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 12 de maio de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:81A6AC77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e MURILO LAMARC GOMES MARTINS, CPF sob o nº 065.278.614-60.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Ford/Cargo 131F, Ano de Fabricação 2003, Cor Prata, Placa GZG-8623/PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2022 À 12/10/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 12 de maio de 2022, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:FA68D4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO 02/2022

RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente.

1 - ERSEL - EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 44.720.380/0001-04

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 18.312,00 (Dezoito Mil Trezentos e Doze Reais).

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 219.744,00 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **ERSEL** – **EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ: 44.720.380/0001-04.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 18.312,00 (Dezoito Mil Trezentos e Doze Reais).

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 219.744,00 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Água Branca - PB, 02 de maio de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7326350A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, objetivando a Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, em favor A Empresa: ERSEL - EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS **SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, que apresentou proposta no valor mensal de R\$ 18.312,00 (Dezoito Mil Trezentos e Doze Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 219.744,00 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), durante a vigência do contrato de 12 meses, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 05 de maio de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0D5FB114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, objetivando a Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, em favor A Empresa: ERSEL - EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó - PB, que apresentou proposta no valor mensal de R\$ 18.312,00 (Dezoito Mil Trezentos e Doze Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 219.744,00 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), durante a vigência do contrato de 12 meses, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 05 de maio de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0ED4D1F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 44.720.380/0001-04

<u>**OBJETO:**</u> Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Água Branca — PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.800 Secretaria de Infraestrutura - 18 541 3015 **2086 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública**; **ELEMENTO DE DESPESA** — 33.90.39 — Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

<u>VALOR MENSAL</u>: R\$ 18.312,00 (Dezoito Mil Trezentos e Doze Reais).

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 219.744,00 (Duzentos e Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2022 à 06/05/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de maio de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**995CA147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

KATIANA GOMES ROBERTO, inscrita no CNPJ 35.184.160/0001-12, sediada na Rua Professor Severino Sales, n° 59, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, por sua representante legal, a senhora Katiana Gomes Roberto, RG: 3.851.998 SSDS/PB e CPF: 088.917.734-17, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 40.520,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Vinte Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 16 de maio de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**C2B4E223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, objetivando a Aquisição de Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante KATIANA GOMES ROBERTO, inscrita no CNPJ 35.184.160/0001-12, sediada na Rua Professor Severino Sales, nº 59, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, por sua representante legal, a senhora Katiana Gomes Roberto, RG: 3.851.998 SSDS/PB e CPF: 088.917.734-17, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 40.520,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Vinte Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 17 de maio de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D76C61B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00017/2022 - C.p. Cavalcanti & Cia.ltda - CNPJ: 10.355.211/0001-09 - Apostila 02 - acréscimo de 1,13%. ASSINATURA: 16.05.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**CD75ED8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020 – CONTRATO Nº 00088/2020

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020 – CONTRATO Nº 00088/2020

OBJETO:REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL SOFIA DE CASTRO COSTA, CONTRATO 1047956-87/2017-MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00088/2020 – PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias, com nova vigência até 26/05/2022. ASSINATURA: 23.11.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B112A09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 10° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 00002/2017 – CONTRATO N° 00080/2017

EXTRATO DE 10° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 00002/2017 – CONTRATO N° 00080/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço n° 00002/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00080/2017 – PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - 10° Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias, com nova vigência até 07/07/2022. ASSINATURA: 06.04.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7AF255F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00008/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SUBLIMADOS PARA PRÁTICA DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E

LAZER; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TAYNA PEREIRA 11871856477 - R\$ 17.460,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C08B6D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2022

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SUBLIMADOS PARA PRÁTICA DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00194/2022 - 20.05.22 - TAYNA PEREIRA 11871856477 - R\$ 17.460,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DE0BF718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00044/2022 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 20.05.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: CDBE4BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00062/2022 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda CNPJ: 31.187.918/0001-15 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 20.05.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DF5D4298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/N° - Centro - Alagoa Nova - PB, às **09:00 horas do dia 10 de Junho de 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 24 de Maio de 2022

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:4E941DDC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0014/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Vencedores:

- CÍCERO RICARDO LOPES DE SOUSA com o valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), vencendo no ítem: 4:
- EMÍDIO JOSÉ DE SOUSA com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vencendo no ítem: 9;
- FRANCISCO JURANDI APRIGIO com o valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), vencendo no ítem: 2;
- JOSÉ ARNALDO CALUETA com o valor de R\$ 65.040,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta Reais), vencendo no ítem: 1;
- JOSÉ GOMES DE ANDRADE com o valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), vencendo no ítem: 7;
- JOSÉ MANOEL GONZAGA com o valor de R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta Reais), vencendo no ítem: 5:
- JOSÉ SUPLINO DA NÓBREGA FILHO com o valor de R\$ 32.520,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais), vencendo no ítem: 10;
- PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO com o valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), vencendo no ítem: 8;
- RAIMUNDO LÔA DE SOUSA com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 3;
- VINICIUS FRANCLIS EMIDIO FARIAS com o valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), vencendo no ítem: 6;
- , perfazendo o Valor Global de 421.320,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJUDICO e HOMOLOGO em 18/05/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

N°. CONTRATO 00105/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: FRANCISCO JURANDI APRIGIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

N°. CONTRATO 00106/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: VINICIUS FRANCLIS EMIDIO FARIAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

N°. CONTRATO 00107/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: EMÍDIO JOSÉ DE SOUSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

Nº. CONTRATO 00108/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: RAIMUNDO LÔA DE SOUSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

 N° . CONTRATO 00109/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA Valor: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

 N° . CONTRATO 00110/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: CÍCERO RICARDO LOPES DE SOUSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA Valor: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

Nº. CONTRATO 00111/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: JOSÉ GOMES DE ANDRADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA Valor: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022 N°. CONTRATO 00112/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: JOSÉ MANOEL GONZAGA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta

Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

N°. CONTRATO 00113/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: JOSÉ ARNALDO CALUETA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA Valor: R\$ 65.040,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 00014/2022

N°. CONTRATO 00114/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida Contratado: JOSÉ SUPLINO DA NÓBREGA FILHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR À CARGO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 32.520,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais)

Data do Contrato: 18 de Maio de 2022

Vigência: 18/05/2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:2E17997F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 482/2022

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito municipal de Areial Pb a "Semana Municipal da Juventude", a ser comemorada anualmente durante o mês de agosto onde é celebrado o mês da juventude, fazendo parte do calendário do município.

Art. 2º - A organização das atividades desta semana ficara a cargo de uma comissão organizadora montada com representações do poder executivo, legislativo e seguimentos da sociedade para montagem da semana da juventude com as secretarias municipais de Assistência Social, educação, agricultura, Saúde, esporte, cultura e lazer.

- **Art. 3º** A semana municipal da juventude, visa integrar e potencializar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais, ambientais, econômicas e de saúde e bem-estar desenvolvidas no município e que são relacionadas ao público jovem.
- PARÁGRAFO ÚNICO- As ações citadas no capitulo deste artigo visam estimular o protagonismo juvenil e poderão ser desenvolvidas pelo poder público municipal em parcerias com as esferas estadual, federal e órgãos não governamentais.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}\text{-}\ \mathrm{Na}$ semana municipal da juventude o poder executivo fica autorizado a:
- I- Promover realização de palestras, seminários, debates, simpósios e conferências sobre temas relacionados as políticas públicas para as juventudes, tais como combate ao racismo e ao bulling, respeito as diversidades raça/cor, etnia, orientação sexual e DT´s, gravidez na adolescência, direitos humanos, prevenção ao uso de drogas, conflitos sociais, violência e problemas socioeconômicos.
- II- Promover a realização de festivais culturais e de músicas, comtemplando a diversidade juvenil local. Cultura e raça, expressões escritas manifestações artes contemporânea e hip-hop.
- III- Promover a prática de atividades e ações de preservação ambiental nas instituições de ensino público de circulação juvenil.
- IV- Promover a realização de ações de esporte e lazer direcionadas ao publico jovem;
- V- Promover a realização de atividades especificas para a saúde dos jovens;
- VI- Promover a divulgação de programas e projetos da pasta de assistência social municipal que são direcionadas ao público jovem;
- **Art. 5**° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
- $\bf Art.~\bf 6^\circ$ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Areial – PB, 08 de Abril de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:DB2BA30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 481/2022

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica instituído no Município de Areial- PB a política Municipal de Violência contra a Mulher PMVM.
- Art. 2º Para fins desta lei, considera-se Violência contra Mulher:
 I Violência física conduta que ofende a integridade ou saúde corporal:
- II Violência psicológica Conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância

- constante, perseguição costumas, insulto, chantagem, ridicularizarão, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- III- Violência sexual Conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimonio, a gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- IV- Violência patrimonial conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V- Violência moral conduta que configure calúnia, difamação ou injúria;
- VI Violência Institucional "é aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos (...)É perpetrada por agentes que deveriam garantir uma atenção humanizada, preventiva e reparadora de danos; e
- VII Violência política entendemos como violência política a agressão física, psicológica, econômica, simbólica ou sexual contra mulher, com a finalidade de impedir ou restringir o acesso e exercícios de funções públicas e/ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade.

Art. 3º - São diretrizes da PMM:

- I. IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE: mulheres e homens são iguais e, seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas do município que se propõem a superar a superar as desigualdades de gênero.
- II. EQUIDADE: o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados.
- III. AUTONOMIA DAS MULHERES: deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de legado histórico, com o ciclo e espaços de dependência, exploração e subordinação que constrangem suas vidas o plano pessoas, político e social.
- IV. LAICIDADE DO MUNICÍPIO as políticas públicas do Município devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e retificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.
- V.UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes no Município, caracterizada pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça, etnia geracional e orientação social.
- VI. JUSTIÇA SOCIAL implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge mulheres de maneira significativa.
- VII. TRANSPARÊNCIAS DOS ATOS PÚBLICOS deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

- VII. PARTICIPAÇAO DE CONTROLE SOCIAL devem ser garantidos o debate e participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social
- **Art. 4°** São instrumentos da Política Municipal de Violência contra a mulher:
- I O programa de prevenção e Combate à Violência Doméstica e intrafamiliar contra as mulheres PMCVDI;
- II Programa de prevenção a violência de gênero nas escolas PPVGE

Art. 5° - O PMCVDI tem como vertentes:

- I-A conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como parâmetro a Lei n° 11.340, 07 de agosto de 2006 e a Lei 13.984, de 03 de abril de 2020;
- II A transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres em todas as suas formas e intensidades e manifestações;
- III Desconstrução de cultura e machismo;
- ${
 m IV}-{
 m O}$ combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica
- V A participação do Ministério Público, Poder Judiciário, Policiais Civis e Militar no encaminhamento dos autores de violência;
- VI O estímulo a parcerias com instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, Policiais Civil e Militar, CMA da subseção da OAB outras entidades da sociedade civil;

Art. 6° O PMCVDI terá como objetivos específicos:

- I Elaborar, ações preventivas que possibilitem a reflexão sobre a violência contra mulher;
- II Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da violência contra a mulher;
- III Estabelecer, em parceria com as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando capacitar profissionais para entender as especifidades do problema da mulher em situação de violência;
- IV Propor a celebração de convênios que digam respeito a politicas especificas inclusive no âmbito da pesquisa e da formação de recursos humanos relacionados à prevenção e combate à violência contra mulher;
- V Gerenciar os elementos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, oferecendo apoio psicológico, jurídico e social a mulheres vítimas de violência e seus filhos, inclusive com abrigamento temporário em local sigilosos e seguro, garantida a alimentação dos mesmos;
- VI Promover a acolhida, acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;
- VII possibilitar a ressignificação sobre o papel masculino e distorções que possam referendar e perpetuar a cultura de violência contra as mulheres;
- VIII promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para resolução de problemas e conflitos familiares;
- IX Evitar a reincidência em atos e contribuir para a diminuição dos crimes que caracterizem violência contra mulher;

- X Promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituições de Ensino, Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Local, Pesquisa e Extensão e sociedade civil para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;
- XI promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito à dominação e poder do homem sobre a mulher.
- XII promover a cultura da construção de relacionamentos saudáveis entre os homens autores de violência e seus familiares e comunidade e comunidade, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.
- **Art. 7**° O PMCVDI se aplica aos homens autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial procedimento de medida protetiva, processo criminal em curso ou outros que manifestem interesse em manter relação com as atividades do programa.

Parágrafo Único. Deverá ser avaliada pelo Poder Judiciário a participação no programa de homens autores de violência que:

- I Estejam com sua liberdade cerceada;
- II Sejam acusados de crimes sexuais;
- III Sejam dependentes químicos com alto comprometimento;
- IV Sejam pessoas com transtorno psiquiátrico cuja participação na seja recomendada por psicólogo ou psiquiatra;
- V Sejam autores de crimes dolosos contra a vida;
- **Art. 8**° A periodicidade, a metodologia e a duração do PMCVDI serão decididas em conjunto com a Municipalidade, Poder Judiciário e Ministério Público.
- Art. 9° O PMCVDI será composto e realizado por meio de:
- I-Atendimento psicossocial promovido por profissionais capacitados com relação a temática violência com as mulheres, gênero e masculinidades
- I Acolhida / atendimentos psicossociais individuais;
- III Acompanhamento através de grupos reflexivos;
- V Orientação / encaminhamento para rede de serviços, assistência social, saúde entre outros;
- VI O atendimento / encaminhamento deverá ocorrer pelo período mínimo de três meses.
- **Art. 10°** O PMCVDI será anualmente elaborado, executado e reavaliado por uma equipe técnica, composta por psicólogos, assistentes sociais e especialistas no tema, a ser formada por indicação de representantes da Prefeitura Municipal, do Ministério Público, do Poder Judiciário e Instituições de Ensino e representantes de movimentos e organizações feministas.

Parágrafo Único – A Prefeitura participará na elaboração do programa por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

- **Art. 11º** O programa de Prevenção a Violência de Gênero nas escolas- PPVG tem como objetivo, entre outros:
- I Desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolva a valorização das mulheres o combate a violência de gênero;
- ${
 m II}$ Contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da legislação e políticas públicas de prevenção e combate à violência de gênero;
- III Impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre esse tipo de violência;
- IV Abordar a necessidade do registro nos órgãos competentes quanto aos casos de violência de gênero, bem como a divulgação quanto a adoção de medidas previstas na Lei Federal n. 11.340/2006 "Maria da Penha";
- V-Promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando quaisquer tipos de pratica e violência de gênero;
- VI Promover reflexões que revisem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre gêneros.

Parágrafo primeiro: Para a implementação do PPVG, cada unidade escolar criara uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais, entidades organizadas e voluntarias, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre os direitos das mulheres, Lei Maria da Penha, noções de cidadania e políticas públicas neste sentido.

Parágrafo segundo: O poder Executivo poderá, conforme seus critérios de convivência e oportunidade, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para promover o apoio financeiro e o aprimoramento técnico do programa definido por esta lei.

Art. 12° - Fica instituída "A Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e a Violência contra a Mulher", a ser realizada, anualmente, na semana do 01 e 08 de mês de março, com a realização de atividades a serem promovidas pelas secretarias do governo municipal, com a participação do poder legislativo e de outras instâncias da sociedade civil organizada.

 $Art.\ 13^\circ$ - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areial – PB, 08 de Abril de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:05519C60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR—00920604471 - R\$ 74.937,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Maio de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:7F8A705E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R\$ 74.937.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Maio de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:601FAB59 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOSFEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00111/2022 - 17.05.22 - JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R\$ 74.937,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:55C606F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização de eventos do município de Bernardino Batista. Data e Local: 08 de Junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 24 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**E1DEE235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático/pedagógico, com fornecimento parcelado, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município. Data e Local: 08 de Junho de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Bernardino Batista-PB, 24 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**45C1888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato n° 019/2020, fica prorrogado para até 15 de agosto de 2022. Fundamentação legal:Art. 57, §1°, II e VI. Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II e VI, da Lei 8.666/93, para viabilizar o recebimento da obra e pagamento da despesa, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista, 11 de Abril de 2022

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: D5F6632D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2022

TOMADA DEPREÇO N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 405/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

<u>FONTE DE RECURSO</u>: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.1002. 1034 - **SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER** – 1034 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - **ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 483.089,09 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Oitenta e Nove Reais e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 À 20/05/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de maio de 2022, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**9F56FBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA em favor da Empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE

EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77, com sede na Rua Raimundo Alves, n.º 61, Sala 01, Bairro Santo Antônio, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, representado pelo Sr. RANYRE VIEIRA DE ARAUJO, portador do CPF: 486.920.264-68 e RG: 1074181 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves, n.º 61, Bairro Santo Antônio, Cidade de São José de Piranhas - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 201.832,91 (Duzentos e Um Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**895D0358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº **02/2022**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA em favor da Empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77, com sede na Rua Raimundo Alves, n.º 61, Sala 01, Bairro Santo Antônio, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, representado pelo Sr. RANYRE VIEIRA DE ARAUJO, portador do CPF: 486.920.264-68 e RG: 1074181 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves, n.º 61, Bairro Santo Antônio, Cidade de São José de Piranhas - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 201.832,91 (Duzentos e Um Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**57DC691C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2022

TOMADA DEPREÇO N.º 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 - SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER 04. 695.1002 - 1033 -CONSTRUÇÃO DE PORTAL- ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.832,91 (Duzentos e Um Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 24/05/2022 À 24/05/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 24 de maio de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8B338441

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC AVISO PP 08 2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara -PB, às 08:00 horas do dia 30 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventuais aquisição de eletrodomésticos e eletro eletrônicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. Eprefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 18 de Maio de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:7242A0F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A CPL deste município torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro - Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB. 24 de maio de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador: BFE09D52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria para atender as necessidades do Município de EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: $02.020 - 04\ 122\ 2001\ 2004;\ 02.050 - 08\ 243\ 1001\ 2026,\ 08\ 244\ 2001$ 2027, 08 243 2001 2028, 08 244 1001 2029, 08 241 1001 2031; $02.060 - 20\ 122\ 2001\ 2034;\ 02.070 - 15\ 122\ 2001\ 2039;\ 02.080 - 10$ 301 2001 2041; 02.110 - 26 453 2001 2060; 02.120 - 27 812 2001 2062: 02.130 - 18 122 2001 2066 - 3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00073/2022 - 24.05.22 -PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 197.515,72

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:D7BAC86D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM CONFORME DESCRIÇÃO; PPAVIMENTAÇÕ EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS JOSÉ HARMANDO E RITA FELISMINO E CONTINUAÇÃO DA RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, ÇOCALIZADA NO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 05.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 MANUTENÇÃO 2011 DAS ATIVIDADES 1002 SECRETARIA DE INFA ESTRUTURA 076 3.3.90.39 00 1.500. 0000 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 24/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00056/2022 - 24.05.22 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 9.760,00.

Igaracy-PB, 24 de maio de 2022.

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:9BB49FB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem e elementos para serem utilizadas na ornamentação deste município durante o período de São João e São Pedro no ano de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PERERIRA 10081095414 - CNPJ: 30.755.249/0001-78, com o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Itaporanga - PB, 24 de Maio de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 3BBAAD74

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 – DIS020-2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga - PB.

Contratado: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PERERIRA

10081095414 - CNPJ: 30.755.249/0001-78. Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Objeto: Locação de lança telescópica com alcance de até 40 (quarenta) metros, modelo 1200 SJP, sendo incluso na área operacional, o operacional (operador), para os serviços de manutenção do monumento Cristo Redentor do Município de Itaporanga – PB. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV020/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Jefferson de Sousa Grangeiro Pererira, CPF: 100.810.954-14 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 24 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6C112201

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2022

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2022

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica visando a locação de veículo destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Maio de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Joca Claudino - PB, 24 de Maio de 2022

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:1DB309A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de Veículos e Máquina Pesada destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 514.600,00.

Joca Claudino - PB, 18 de Maio de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de Veículos e Máquina Pesada destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 514.600.00.

Joca Claudino - PB, 24 de Maio de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00014/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de Veículos e Máquina Pesada destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Francisco Edimar Fernandes Cavalcante - CNPJ 27.404.267/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 24 de Maio de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** A911673E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2022, que objetiva: à aquisição de medicamentos de forma emergencial em virtude de que durante o processo de aquisição por registro de preço, a empresa vencedora não cumpriu com as normas do edital, prejudicando assim o processo licitatório. Para que o estoque seja mantido até a realização de uma nova licitação, o Fundo Municipal de Saúde está realizando as compras emergenciais.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as Empresas: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 26.156.923/0001-20. O valor de R\$ 11.149,00 (Onze mil e cento e quarenta e nove reais). ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.260.831/0001-77. R\$ 79.395,30 (Setenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

JURIPIRANGA- 24 DE MAIO DE 2022.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**EE91E1C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022 - PROCESSO LICITATORIO N° 038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. Dispensa N° 014/2022.

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a Contratação de Locação do Imóvel ao Senhor. Nelson Alfredo Da Silva. Inscrito no CPF nº 545.774.978-91, situada no endereço Rua Artur T. Melo, 1220, Distrito de Ibiranga/Itambé-PE, que tem por objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Paraíba, nº 125, no Município de Juripiranga-PB, para abrigar as instalações do CONSELHO TUTELAR do Município de Juripiranga.

Com o valor do contrato mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total e anual de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 24 de Maio de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 686CBE65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 635.800,00.

Massaranduba - PB, 24 de Maio de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**CC96F571

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB. **ENSINO** DO FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Precos nº 0013/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2021, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 02004.04.122.0037.1033 AQUISIÇÃO DE VEICULOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 02005.12.361.0231.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS 500 MATERIAL PERMANENTE 540 4.4.90.52.00.00 **EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 599 RECURSOS DIRETO - FNDE. VIGÊNCIA: até 15/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00079/2022 - 24.05.22 -VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 635.800,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:966DB968

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2022 – TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria N° 046/2022 — Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do

Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE,

Tornar sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de ROMERO DE CARVALHO BARBOSA classificado(a) em 6° lugar, para o cargo de MOTORISTA, em regime de 40 horas semanais de trabalho, constante na Portaria nº 038/2022, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18 de maio de 2022, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Mataraca/PB, 24 de maio de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**83D35BB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 063, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - JOSINEIDE GALDINO DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 063, DE 24 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, \$1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 03 (três) meses de **licença-prêmio em pecúnia**, a servidora pública municipal, **Josineide Galdino de Araújo**, outrora ocupante do cargo efetivo de **professora**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n° 970/2010, e matrícula n° 226. Atualmente aposentada pelo município por força da Portaria n° 02/2021 do Instituto do Previdência do Município de Montadas.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 069/2021.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:6D2BFDAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.26/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da

Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.26/2022 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 11/05/2023 a partir da data de PARTES CONTRATANTES: assinatura do contrato. MUNICIPAL PREFEITURA DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as e as empresas STOCK MED PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.005/0001-80, o valor global de R\$ 43.896,40 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)- CT 33.1.05/2022;

Monteiro - PB, 11 de maio de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:22FC35B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 02006/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114.0.1/2021/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-MEI. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da execução do contrato será por REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no Contato Inicial e em conformidade com o Art. 58, I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO – Prefeita -

Monteiro - PB, 24 de Maio de 2022.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E02A581C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.28/2022

RELATÓRIO

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57, apresenta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas:

DA IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:

O Artigo 41 da Lei de Licitações — Lei nº 8.666 /1993 prevê em seu § 1º o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por **escrito** e ao Pregoeiro Oficial.

Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 3 (três) dia úteis contados antes da a data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.

A impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.

Sendo assim a o recurso foi entregue dentro do prazo estabelecido para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A presente impugnação foi apresentada no dia 23/05/2022, logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.

Vejamos o seu relato:

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO MOTIVO 01

Nossa empresa interpõe IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 0.10.28/2022, referente o prazo de envio das mercadorias pois, tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento. A exigência de que os produtos sejam entregues emprazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva 2entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município. Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3ºda Lei nº 8.666/93. É fato que o prazo de 10 (dez) dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível. Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos. Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material. No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte. Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc. Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 10 (dez) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor. Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. 3Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna. Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da

razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público. Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, afim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública. É o relatório.

4.DA ANÁLISE DOS MOTIVOS:

MOTIVO 01

Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.

Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que esta municipalidade, por intermédio do Pregoeiro, buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de administração, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado portanto, o referido interesse público e NÃO O INTERESSE PARTICULAR. Acontece que, por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto a definição do objeto da licitação pública e as suas especificardes são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o

interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas Pretende a impugnante ver singularizado o edital para que o mesmo atenda especificamente seu interesse fim. Diferentemente do que preceitua a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc. devem atuar em supremacia aos interesses meta individuais.

As fundamentações apresentadas pela impugnante não demostram sequer preceito que amparem tal solicitação de alteração de prazos de entrega, onde claramente se observa interesse particular em alterar itens edita lício em prol particular.

A impugnante solicita alterações no Edital, de forma a elevar o prazo de entrega. Inicialmente cumpre frisar de alteração que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre p interesse público.

Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material . O prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado. Não parece razoável que a Administração se ajuste a logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. O fato da impugnante mencionar violação as regras de mercado não devem prosperar, pois, caso seja acolhida acarretará também prejuízos aos demais participantes que já indicam interesse no certame principalmente levando-se em consideração o prazo pré-definido em edital.

Em suma no que se diz respeita á legislação da impugnante com relação a ilegalidade edilícia quanto ao prazo de entrega de 10 (dez) dia, não há ilegalidade editalícias, pois o prazo exigido não fere nenhum princípio quanto á participação de nenhuma empresa interessada em participar do certame, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93 alteradas.

Por todo o exposto e prestado os esclarecimentos solicitados esta Pregoeira frisar que, a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 10 (dez) dias, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, não parece razoável que Administração se ajuste á logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital, e de acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante total. Não existe na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02, dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos

Os itens de forma geral são utilizados de diversas formar por toda a o prefeitura dentre eles alguns serviços de extrema necessidade, onde se não forem realizados poderão gerar problemas maiores.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes na impugnação impetradas pela empresa IMPUGNANTE: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.918.483/0001-57, com sede na sede na Rua Luiz Altemburg Sênior, 635, Bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, eu a Pregoeira oficial, acompanhada pela Equipe de Apoio, decidimos, baseando-se no preceito do Princípio da Supremacia do Interesse Público, Pilares do Regime Jurídico – Administrativo, de forma a garantir o direito de estar na observância das Leis que rege as licitações e contrato público no Brasil e os princípios das jurisprudências, tendo em vista a sua tempestividade para MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO do recorrente quando ao ESTABELECIMENTO DO PRAZO, conforme mostramos anteriormente.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o decreto nº 10.024/19, lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Monteiro (PB), 24 de Maio de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A98C576A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" LEI N° 1.928/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: MEDIDAS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA EM PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM ÁREAS E EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1 Nas áreas e edificações abrangidas por esta Lei, durante sua atividade-fim, é exigida a presença de equipe de prevenção e resposta a emergências composta por, pelo menos: a) Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, públicas ou privadas, em que houver grande concentração de pessoas ou atividades de risco a vida e ou ao meio ambiente. b) Guarda-vidas em parques, clubes e áreas de recreação, lazer ou desporto com ambiente aquático liberado ao uso de pessoas, seja este ambiente natural ou artificial.
- **Art. 2** Para efeito desta Lei, considera-se grande concentração de pessoas ou atividades de risco:
- a) Feiras, encontros, shows e eventos artísticos, religiosos, sociais, culturais, educacionais ou esportivos, com duração determinada ou indeterminado, com público a partir de 1.000 (uma mil) pessoas.

- b) Boates, casas noturnas e congêneres, empresas e instituição que durante sua atividade-fim concentrem a partir de 800 (oitocentas) pessoas ou a partir de 400 (quatrocentas) pessoas quando em área fechada a partir de 50% da área haja lotação igual ou superior a 6 (seis) pessoas por metro quadrado.
- c) Outras atividades em edificações ou áreas, abertas ou fechadas, públicas ou privadas com concentração a partir de 1.000 (uma mil) pessoas participantes ou circulação média diária acima de 1.500 (uma mil e quinhentas) pessoas.
- d) As áreas aquáticas em ambientes abertos ou fechados, naturais ou artificiais abertas a público interno ou externo em que seja possível ocorrência de afogamento, mesmo com pouca profundidade.
- § 1 Consideram-se pessoas participantes, todas as pessoas que estejam no local durante sua atividade-fim, independentemente da condição, atividade ou motivo.
- § 2 Considera-se atividades de risco as instalações destinadas a fabricação, beneficiamento, armazenamento ou transporte de produtos, equipamentos, materiais ou insumos que expostos a situação de incêndio, explosão, vazamentos ou situação acidental possam ocasionar risco de dano ou morte a ocupantes da edificação e áreas vizinhas ou dano expressivo ao meio ambiente.
- § 3 Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Guarda-vidas as piscinas e áreas aquáticas em imóvel residencial e os locais onde a área aquática esteja sinalizada como de uso proibido.
- § 4 Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Bombeiros civis os condomínios residenciais que possuam equipamentos e meios de prevenção e combate a incêndio e equipe voluntária treinada composta por, pelo menos, 50% dos trabalhadores e ou 20% dos moradores.
- Art. 3– Para efeito de referência técnica para calculo da quantidade de Bombeiros Civis e equipes em serviço, nas fases de implantação, adequação ou fiscalização, além de disposições legais pertinentes, consideram-se os parâmetros da Diretriz Nacional CNBC 03-2013 Dimensionamento, implantação e adequação de serviços de Bombeiros e equipes de emergência para municípios, empresas e comunidades do Conselho Nacional de Autorregulamentação de Bombeiros Civis CNBC Brasil e parâmetros aplicáveis das Normas Técnicas ABNT/NBR 14608 Bombeiro Civil Requisitos, ABNT NBR 16877 Qualificação profissional de bombeiro civil Requisitos e procedimentos Professional qualification of the civil frefghter Requirements and procedures e 15219 Plano de Emergência, sendo considerado o maior valor em casos conflitantes.
- § 1 Quando entre o público participante houverem homens e mulheres, as equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas também devem possuir em seus quadros profissionais de ambos os gêneros.
- § 2 As equipes de Bombeiros civis devem estar em quantidade e serem dispostas de forma que, em caso de emergência, a primeira equipe de resposta chegue a qualquer local acessível da edificação ou área em menos de 4 minutos e no caso de Guarda-vidas de forma que toda área liberada ao uso esteja assistida e em caso de emergência o início do socorro seja imediato.
- § 3 Para os parques e áreas de conservações ambiental, como referência técnica para o cálculo das equipes considera, além das disposições legais pertinentes, considera-se os parâmetros da Diretriz CNBC 12-2015 Implantação e adequação de serviços e equipes de Bombeiros e Brigadas de Incêndio em ambiente natural.
- **Art. 4 -** As áreas, edificações ou eventos abrangidas por esta Lei, obrigatoriamente devem possuir um Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências P3RE, observando as referências técnicas nacionais sobre Plano de Emergência, incluindo a Norma ABNT NBR/ 15219 e a Diretriz CNBC 0813 P3RE em suas versões atuais.
- § 1 Para efeito de comprovação ou identificação profissionais válidas de Bombeiros Civis ou Guarda-vidas, considera-se o credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar Estadual, ou a inscrição CNBC RENAPE no Conselho Nacional de Autorregulamentação de Bombeiros Civis CNBC Brasil, ou a carteira de filiação ao Sindicato regional da categoria.
- § 2 Antes do início das atividades-fim, nos locais abrangidos por esta Lei, deve ser informado ao público participante sobre as condições de segurança quanto a rotas de fuga, meios de alarme,

locais de extintores, posicionamento da equipe e pontos de atendimento em casos de emergência.

- § 3 Quando evento em área aberta, devem ser observadas no Plano de Emergência também medidas de proteção contra descargas atmosféricas, conforme Norma ABNT NBR 5419 Proteção contra descargas atmosféricas, em sua versão atual.
- **Art. 5** Como parte dos requisitos para concessão de autorização ou alvará de funcionamento, para empresas ou instituições que explorem ensino ou serviços de Bombeiros Civis no território do Município, estas empresas ou instituições devem possuir cadastro municipal e profissional com inscrição como Responsável Técnico por Ensino ou Serviço no devido Conselho ou Entidade de Classe.
- **Art.** 6 As empresas privadas e órgãos públicos cujo público no período de um dia seja igual ou superior a 1.000 (um mil) pessoas e as academias e locais destinadas a atividade física de média ou alta intensidade que comportem mais de 400 (quatrocentas) pessoas devem dispor de Aparelho Desfibrilador Semiautomático DEA.
- § 1 O DEA deve estar em quantidade e disposição tal que, em caso de socorro a emergência cardíaca, um DEA chegue em qualquer local acessível da planta em menos de 4 minutos.
- § 2 Os responsáveis pelos locais onde houver DEA, devem prover treinamento anual de capacitação em socorro ao ataque e parada cardíaca e uso do DEA a, pelo menos, 40% dos trabalhadores no local ou a, pelo menos, 20% dos trabalhadores caso haja equipe de Bombeiros ou posto médico ou de enfermagem durante o período de funcionamento ou atividade-fim.
- **Art. 7** Em desdobramento a está lei, o executivo ou legislativo poderão elaborar dispositivo complementar específico concedendo isenção ou incentivo fiscal as empresas e instituições que contratarem ou instituam serviços e profissionais em cumprimento as exigências desta Lei.
- **Art. 8** A inobservância desta Lei sujeita o infrator a penalidades a serem aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais ações penais e civis cabíveis, incluindo multa, interdição, suspensão ou cancelamento de alvará ou autorização, interdição ou embargo.
- § 1 As definições sobre penalidades, prazos e valores, serão de competência da autoridade investida pelo município para fiscalização conforme avaliação da gravidade das irregularidades e seu risco potencial de dano a vidas e ao meio ambiente, conforme regulamentação complementar.
- § 2 As arrecadações provenientes desta Lei, serão destinadas as ações, serviços, convênios, campanhas, serviços e ações de prevenção e resposta a emergências, resiliência, defesa e proteção civil.
- Art. 9 Na ausência ou insuficiência de serviço público estadual, o Município poderá instituir Serviço Municipal de Bombeiros Civis ou firmar convênio com órgão ou serviço público ou entidade privada para prestação destes serviços em seu território, incluindo ações de educação, prevenção e resposta a emergências, atividades técnicas e de proteção e defesa civil. Parágrafo único: O Município poderá constituir Secretária de Controle do Uso de Áreas e Imóveis para fiscalização e aplicação das sanções previstas ou atribuir tal competência a outro órgão ou estrutura municipal já existente ou que venha a ser constituída.
- **Art. 10** A observância desta Lei torna-se requisito obrigatório para concessão, manutenção ou renovação de alvará ou autorização para funcionamento no Município e não substitui ou desobriga a observância de demais legislações relacionadas a prevenção e resposta a emergências.
- **Art. 11** A partir da publicação desta Lei, as edificações e áreas já instaladas e em atividade no Município terão carência de 1 (um) ano e as organizadoras e produtoras de eventos terão carência de 120 (cento e vinte dias) para adequação aos requisitos desta Lei, novos empreendimentos, instalações ou eventos devem atender de imediato as disposições desta lei.
- **Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 24 de maio de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí-PB -

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3AB8EEE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 145/2022, que nomeia **VIRGÍNIA KAROLAINY OLIVEIRA ALMEIDA** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município.

Picuí-PB, 23 de maio de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E99EB6C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **MARIA ALICE DE OLIVEIRA DANTAS** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 23 de maio de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0EBBD3A3

GABINETE DO PREFEITO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00149/2021 - TP00003/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00149/2021. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00003/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada:**SENA CONSTRUÇÕES EIRELI**. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$: 36.909,03 (Vinte e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 16 de maio de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e**SENA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1F9F6C8C

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO XIII -DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Bimestre: 11/2020 - 12/2020

RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

28)

NADA A REGISTRAR

NOTA:

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.014), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/05/2022 e hora de

emissão: 13:14:25.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AD3C749B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 310/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de junho de 2016**, a cada dia 22 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **22 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 357/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LIDIANE CUNHA DE LIMA ARAÚJO LIRA**, matrícula nº 0066689, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/06/2022 a 04/07/2022.

Picuí-PB, 24 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4FF23881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de fevereiro 2016**, a cada dia 22 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **22 de fevereiro 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 359/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GEAZY ESDRAS FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 0066629, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 31/05/2022 a 14/06/2022.

Picuí-PB, 24 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**99D4D7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 312/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **08 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 361/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GILVÂNIA LIMA SILVA**, matrícula nº 0065742, ocupante do cargo de Agente

Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/06/2022 a 19/07/2022.

Picuí-PB, 24 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 1982271D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 313/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **08 de abril de 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 366/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVALDO WAGNER DA SILVA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 0065737, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/05/2022 a 28/06/2022.

Picuí-PB, 24 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E680DBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 314/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1995**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 363/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0000621, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Picuí-PB, 24 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C6403976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 315/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de fevereiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 360/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR**, matrícula nº 2017465, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/05/2022 a 22/06/2022.

Picuí-PB, 24 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EBE5F35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 316/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1995**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 364/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA GLÓRIA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 0000590, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Picuí-PB, 24 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**74023A13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO)

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

CNPJ: 03.099.902/0001-15.

Valor: R\$ 392.505,00.

- VALDICK CAVALCANTE MARTINS.

CNPJ: 00.428.869/0001-31. Valor: R\$ 176.530,00.

Pombal - PB, 24 de Maio de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:3BD6086D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA. CNPJ: 33.932.061/0001-46. Valor: R\$ 7.959,33. - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME. CNPJ: 12.679.494/0001-61. Valor: R\$ 20.907,50. - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO. CNPJ: 70.121.611/0001-73. Valor: R\$ 209.942,20.

Pombal - PB, 24 de Maio de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9C878C27

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação faz tornar público a todos que se fizerem interessados, que foram credenciados na Chamada Pública nº 003/2022, com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após análise da documentação, estão habilitados na forma da lei os seguintes grupos informais:

1 - GRUPO INFORMAL COMUNIDADE CAICARINHA:

- AGRICULTOR FAMILIAR: GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 066.501.794-42

Valor: R\$ 15.495,04.

- AGRICULTORA FAMILIAR: SÔNIA MARIA DOS SANTOS LOURENCIO

CPF: 074.798.184-16 Valor: R\$ 15.495,04.

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 30.990,08.

2 - FORNECEDOR INDIVIDUAL: COMUNIDADE CAPÃO:

- AGRICULTOR FAMILIAR: MANOEL OLIVEIRA CALADO CPF: 000.048.164-55

Valor: R\$ 6.746,32.

3 - FORNECEDOR INDIVIDUAL: COMUNIDADE FLORES:

- AGRICULTOR FAMILIAR: ADONIAS ALVES FEITOSA

CPF: 910.646.604-44 Valor: R\$ 15.870,97.

4 - FORNECEDOR INDIVIDUAL: COMUNIDADE FLORES:

- AGRICULTOR FAMILIAR: GILBERTO ALMEIDA SALES

CPF: 409.070.904-00 Valor: R\$ 10.980,94.

5 - GRUPO INFORMAL: COMUNIDADE GROSSOS:

- AGRICULTOR FAMILIAR: JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS

CPF: 753.694.864-68 Valor: R\$ 19.996,50.

- AGRICULTOR FAMILIAR: LUIZ FORMIGA DE MATOS

CPF: 504.710.824-49 Valor: R\$ 19.996,50.

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ R\$ 39.993,00.

6 - GRUPO INFORMAL: COMUNIDADE MARGARIDA MARIA ALVES:

- AGRICULTOR FAMILIAR: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA

CPF: 022.684.644-07 Valor: R\$ 19.751,03

- AGRICULTORA FAMILIAR: DENICE ASSIS DE SOUSA

CPF: 130.349.884-78 Valor: R\$ 19.719,53

- AGRICULTOR FAMILIAR: MIGUEL BANDEIRA DE SOUSA

CPF: 023.762.414-13 Valor: R\$ 19.961,13

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 59.431,69

7 - FORNECEDOR INDIVIDUAL: COMUNIDADE RETIRO:

- AGRICULTOR FAMILIAR: GILVAN PEREIRA DE MATOS

CPF: 873.089.244-91 Valor: R\$ 5.506,66

8 - FORNECEDOR INDIVIDUAL: COMUNIDADE RETIRO

AGRICULTOR FAMILIAR: RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA

CPF: 048.926.324-06 Valor: R\$ 8.837,50

9 - GRUPO INFORMAL: COMUNIDADE RIACHO DO PEDRO:

- AGRICULTORA FAMILIAR: FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES

CPF: 008.186.764-69 Valor: R\$ 11.347,99

- AGRICULTORA FAMILIAR: ADRIANA FREIRES DE LIMA

CPF: 007.732.874-42 Valor: R\$ 11.331,59 VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 22.679,58

10 - GRUPO INFORMAL: COMUNIDADE SÃO JOÃO

- AGRICULTOR FAMILIAR: GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA

CPF: 050.026.714-62 Valor: R\$ 16.542,50

- AGRICULTORA FAMILIAR: AVANIR DO NASCIMENTO

SANTOS

CPF: 263.603.064-68 Valor: R\$ 16.282,50

- AGRICULTOR FAMILIAR: ENNES KENNAY NASCIMENTO

DOS SANTOS E SILVA CPF: 121.046.114-58 Valor: R\$ 16.282,50

- AGRICULTOR FAMILIAR: MANUEL JOSE DOS SANTOS

CPF: 040.920.264-98 Valor: R\$ 16.282,50

- AGRICULTORA FAMILIAR: THAYANNE VIRGULINO LIMA

CPF: 120.187.154-96 Valor: R\$ 16.282,50

- AGRICULTORA FAMILIAR: THAYUANNE VIRGULINO DE

LIMA

CPF: 708.213.394-43 Valor: R\$ 16.282,50

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 97.955,00

11 - FORNECEDOR INDIVIDUAL: COMUNIDADE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS

- AGRICULTORA FAMILIAR: LUCELIA DA NOBREGA FREIRES MATOS

CPF: 108.518.804-36 Valor: R\$ 6.466,46

12 - GRUPO INFORMAL: COMUNIDADE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS:

- AGRICULTORA FAMILIAR: GLAUCIENE FERREIRA FREIRES

CPF: 071.529.714-71 Valor: R\$ 12.206,10

- AGRICULTORA FAMILIAR: MARIA SOLANGE DE OLVEIRA

MATOS

CPF: 007.814.404-32 Valor: R\$ 11.644,90

- AGRICULTORA FAMILIAR: FRANCINILDA MATOS DE

ALMEIDA

CPF: 840.020.774-20 Valor: R\$ 11.644,90

- AGRICULTORA FAMILIAR: MARINALVA DE ALMEIDA

CPF: 007.732.864-70 Valor: R\$ 11.644,90

- AGRICULTORA FAMILIAR: FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA

CPF: 051.500.334-48 Valor: R\$ 11.644,90

- AGRICULTORA FAMILIAR: EDINALVA FREIRES DE LIMA

CPF: 061.754.264-36 Valor: R\$ 11.644,90

- AGRICULTORA FAMILIAR: LUZINILDA NOBREGA DE

MATOS

CPF: 023.742.204-27 Valor: R\$ 11.644,90 - AGRICULTORA FAMILIAR: JOELMA MATOS DE ALMEIDA CPF: 061.016.594-10 Valor: R\$ 11.644,90

- AGRICULTORA FAMILIAR: DORACY MARIA DE MATOS

FERREIRA

CPF: 000.046.864-97 Valor: R\$ 11.644,90

- AGRICULTORA FAMILIAR: FRANCISCA FREIRES DE

MATOS

CPF: 018.392.944-69

Valor: R\$

- AGRICULTORA FAMILIAR: JOSENILDA MATOS DE

ALMEIDA

CPF: 008.126.584-00 Valor: R\$ 11.644,90

- AGRICULTORA FAMILIAR: MARIA CLAUDETE FORMIGA

FREIRE

CPF: 050.263.624-60 Valor: R\$ 11.644,90

VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 140.300,00 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos Reais).

Pombal-PB, 24 de Maio de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**E9380A13

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICO MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. DECIDE pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Com a decisão, fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Dental Conceito Comércio e Produtos Odontológico médicos e hospitalares Ltda. Fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa ORTOSHOP LTDA-ME nos itens 1,2,3 e 4, devido a falta de autorização da ANVISA para a comercialização de medicamentos. Mais informações no site: https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 23 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** 3E635673

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa ORTOSHOP LTDA-ME. DECIDE pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO. Com a decisão, fica mantida a CLASSIFICAÇÃO da empresa RECORRIDA. Mais informações no site: https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 23 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D59A1889

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Pombal - PB, 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

CNPJ: 03.099.902/0001-15.

Valor: R\$ 392.505,00.

- VALDICK CAVALCANTE MARTINS.

CNPJ: 00.428.869/0001-31. Valor: R\$ 176.530,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 894083D4

GABINETE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE: GUILHERME HENRIQUE ONIAS VIEIRA DE SOUSA 07927891480 **CNPJ:** 28.464.815/0001-40

VALOR: 8.450,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 22 de Agosto de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 040/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 24 de maio de 2022.

Pombal-PB, 24 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:111E4BC2

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE ONIAS VIEIRA DE

SOUSA 07927891480 CNPJ: 28.464.815/0001-40

VALOR: 8.450,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 22/08/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal-PB, 24 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GUILHERME HENRIQUE ONIAS VIEIRA DE SOUSA 07927891480

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**B5AE009E

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

Pombal - PB, 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 33.932.061/0001-46.

Valor: R\$ 7.959,33.

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

CNPJ: 12.679.494/0001-61.

Valor: R\$ 20.907,50.

- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.

CNPJ: 70.121.611/0001-73. Valor: R\$ 209.942,20.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:14F994F3

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0341/2021

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE

POMBAL-PB.

CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

CNPJ: 34.955.075/0001-48 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de maio de 2022 a 12 de novembro

le 2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1°, III da Lei

8.666/93.

Pombal 12 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**39799F12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial torna público que está retificando o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Vejamos a seguir: Novo objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico; Lousa interativa digital; Prato personalizado com foto; Colher/Faca/Garfo de mesa em aço inox; Longarina secretária 03 lugares; Cadeira e mesa de plástica; Laboratório de robótica educacional; Playground; materiais de limpeza de uso pessoal, todos destinados para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental 2, através da Secretaria Educação de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Nova hora e data da realização: Será às 08h:00min (oito horas) do dia 06 de junho de 2022. Local de realização do certame eletrônico: Será por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. julgamento: Menor preço ofertado por item. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 24 de maio de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**25D1CB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada detentora da

exclusividade da Banda Fulô de Mandacaru, para realização de show Artístico no dia 27 de junho de 2022, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 26.101.017/0001-29, com o valor total de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Princesa Isabel - PB, 12 de Abril de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**521F13E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. Contratada: DANTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.101.017/0001-29. Valor: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada detentora da exclusividade da Banda Fulô de Mandacaru, para realização de show Artísitico no dia 27de junho de 2022, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. Dotação: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER **FESTIVIDADES** COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 393 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme ODD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Tulyo Dantas de Barros Leal, CPF nº 088.176.554-65 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 13 de Abril de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 14E28EBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 13 de junho de 2022, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, do tipo menor preço global, tem por objetivo a construção de uma creche tipo "A", situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de maio de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: A7E4465C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 13 de junho de 2022, às 11:00 (onze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2022, do tipo menor preço global, tem por objetivo a modernização das seguintes praças: Praça 01 – Rua Manoel Rodrigues dos Santos, Praça 02 – Rua Renato Teotônio (em frente a igreja), Praça 03 – Rua Professor José Severiano (entrada) e Praça 04 – Rua Renato Teotônio (ao lado da praça 02), localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de maio de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**97621AE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 425/2022

Altera Lei Municipal nº 068, de 25 de maio de 1999, Lei Municipal nº 056, de 01 outubro de 1998 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO Município DE SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 97 da Lei Municipal nº 068, de 25 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO VIII

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Art. 97 — A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite.

Parágrafoúnico. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2°. Altera o §1° e *caput* do Art. 49 e *caput* do art. 50 da Lei Municipal n° 056, de 01 outubro de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 – Fica garantido, aos profissionais do magistério, o direito ao gozo de férias anuais remuneradas de trinta dias, durante o mês de janeiro, com um terço a mais do que a remuneração mensal:

(...

§ 1º Ao Professor em efetivo exercício da docência é assegurado, além das férias anuais, recesso escolar de quinze dias, de acordo com o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(...)

Art. 50 – Por ocasião das férias, independentemente de solicitação será pago ao profissional do ensino um adicional, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e pagamentos de 1/3 de férias aos profissionais até a data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5°.Revogam-se os I e II doArt. 49 da Lei Municipal nº 056, de 01 outubro de 1998.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

- Prefeita Constitucional-

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**1F1D8355

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 136/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recapeamento e pavimentação asfáltica da Rua José Alves de Melo no Município de São Domingos/PB.

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, Declara a Rescisão Unilateral do Contrato nº 136/2020, firmado com a empresa CESARINO CONTRUÇOES EIRELI, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitão, 510 – Centro – Patos – Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.304/0001-70, decorrência de atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, conforme foi apurado em processo administrativo.

São Domingos - PB, 24 de maio de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**CD3DD6C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITVO POR REALINHAMENTO DE VALOR

 1° TERMO ADITIVO DE VALOR POR REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022 CONTRATO N° 00111/2022

CONTRATADO: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA – MERCEARIA, CNPJ N° 02.938.901/0001-54

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: REALINHAMENTO DE VALOR POR ADITIVO

Os itens 1,24,31,32,33,37,56,67,68,71 e 78 realinhados tiveram juntos um acréscimo de valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O valor global do contrato que era de R\$ 50.818,38(cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), passou a ser de R\$ 78.818,38 (setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc II,d, &8° da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 23/05/2022 VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** AC5B7562

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL - 004

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2022

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2022 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

Função: Odontólogo PSF

3ª. COLOCADO (A): Estefhanie Joyce pereira bezerra CPF n.º. 476.213.588 - 74;

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 25/05/2022, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 11.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2022. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 24 de Maio de 2022.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**0C8DD663

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de serviços técnicos de consultoria, assistência, orientando diretamente produtores

33

sobre produção agropecuária, comercialização, execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas, planejamento de atividades agropecuárias, bem como a Promoção, organização, extensão, capacitação rural de produção agropecuária no Município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ JÚNIOR ARAÚJO SARMENTO - R\$ 25.200,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de Maio de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**17B1B64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria, assistência, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização, execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas, planejamento de atividades agropecuárias, bem como a Promoção, organização, extensão, capacitação rural de produção agropecuária no Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022, Unidade orçamentaria; 20.60SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA Classificação funcional; 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE Fonte; 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, VIGÊNCIA: até 10/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT N° 00109/2022 - 10.05.22 - JOSÉ JÚNIOR ARAÚJO SARMENTO - R\$ 25.200,00.

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**2A3FC667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00080/2022

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para construção de CRECHE com capacidade para 50 (cinquenta crianças) com base no programa PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA conforme plano de trabalho e projeto anexo NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, e termo de convenio nº. 0508/2021

Reunião as <u>09hs:00mins do dia 13 de junho de 2022</u>.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro- São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07hs:30min as 11hs:30min, site do http: http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce.pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, 23 de maio de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE Presidente da CPL/PMSJL

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:CDEA9621

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR 050, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Lei Complementar 050, de 24 de maio de 2022.

"Institui o Alvará Simplificado de moradia popular e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1ºFica instituído o Alvará Simplificado de moradia popular para os seguintes casos:

- I construção de moradias populares, térreas e com área construída não superior a 70,00 m² (setenta metros quadrados);
- II pequenas reformas e ampliações por unidade de moradia que não impliquem em novo pavimento e que a área final da edificação não ultrapasse $70,00~\rm m^2$ (setenta metros quadrados).
- III solicitantes inscritos no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Esse cadastro tem que estar atualizado há pelo menos 2 (dois) anos.
- § 1º Além das condições estabelecidas nos incisos I, II e III, o interessado em obter o Alvará Simplificado deverá comprovar documentalmente que:
- I não é proprietário de outro imóvel no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.
- **Art. 2º**O Alvará Simplificado deverá ser expedido acompanhado do respectivo projeto, que poderá ser:
- I padronizado, conforme modelos obtidos junto a Prefeitura Municipal;
- II desenvolvido, conforme croqui fornecido pelo próprio interessado.
- **Art. 3º**As construções a que se refere o Artigo 1º desta lei deverão atender requisitos técnicos essenciais de habitabilidade, higiene e segurança, fixados em regulamento próprio e os parâmetros de legislação e zoneamento e uso do solo.

Parágrafo Único. O Alvará Simplificado é pessoal e intransferível e será concedido desde que a área a ser construída esteja de acordo com os parâmetros estabelecidos no Artigo 1º.

- **Art. 4º**As construções de moradias populares e de pequenas reformas, ficam dispensadas de responsabilidade técnica pela sua execução e poderão ser orientadas por engenheiros ou arquitetos pertencentes ao corpo técnico da Prefeitura Municipal ou a serviço desta, quando solicitados.
- § 1º Vale ressaltar que o proprietário do imóvel não fica isento de possíveis sanções impostas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) por não possuir Anotação de Responsabilidade Técnica da obra.
- **Art. 5º**Excluem-se desta lei as construções em imóveis submetidos a estrutura especial, cálculo estrutural, regime de lei especial, de âmbito federal, estadual ou municipal, tais como as que vinculam as propriedades situadas nas proximidades de bens tombados e áreas florestadas.
- Art. 6ºOs benefícios desta Lei não desobrigam o interessado de solicitar, após conclusão da obra, vistoria para lavratura de Habite-se.
- **Art 7º**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz - PB, 24 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:8DC97183

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 432/2022

LEI N.º 432/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO

CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 142.774,21 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E VINTE CENTAVOS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

0203	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0003.2005.0000	1.899.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
30000000		Despesas Correntes			
31000000		Pessoal e Encargos Sociais			
31900000		Aplicações Diretas			
31901300		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	127.774,21	
0203	FONTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.123.005.2008.0000	1.899.0000				
4.6.00.00.00		Amortização da Dívida			
4.6.90.00.00		Aplicações Diretas			
4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$	15.000,00	
TOTAL			R\$	142.774,21	

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação da Receita 1.7.1.9.99.0.1.00 (Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades- Principal), na fonte de Recursos 189900000 (Outros Recursos Vinculados) no valor total de R\$ 142.774,21 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E VINTE CENTAVOS).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 24 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:3D955621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA **DE OLIVEIRA**

Ao Representante da Empresa

Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO. - CENTRO,

SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB,

Telefone: (83) 9643-7883

CEP: 58893-000

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda doPregão Presencial nº 012/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 6E8D2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - MARCOS ANTÔNIO DANTAS

Ao Representante da Empresa

Marcos Antônio Dantas

CNPJ: 12.160.512/0001-02

Rua: R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA -CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB

Telefone: (83) 3446-1013 CEP: 58893-000

Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda doPregão Presencial nº 012/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: AB457E32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO 2022.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi aprovada. Em seguida o Presidente autorizou o secretário a fazer a leitura de um convite da gestão Municipal a todos os vereadores: Fórum de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, que ocorrerá no dia 17 de maio no clube recreativo de Soledade. Não havendo matérias para leitura, o Presidente declarou aberto o tema livre, na oportunidade foram à tribuna os senhores: Geovani Ferreira da Silva com o tema "Rateio do Fundeb" e o Professor Bruno Rodrigues Campos com o "tema livre". Em seguida também fazendo uso da tribuna no tema livre os vereadores: Alexandre Nery com o tem "explicações e outros", Wellington Di Karlos com tema "esclarecimentos e outros", e por fim o vereador e também líder do governo o senhor Márcio Souto Marques com o tema "esclarecimentos e outros". Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 16 de maio de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**181139AD

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMSSOL №. 02/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE

Estabelece autorização para utilização de saldo remanescente de recurso referente ao Covid-19.

O Conselho Municipal de Saúde de Soledade – PB, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 13, inciso VI do regimento Interno do Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada à utilização dos Saldos Remanescentes dos Recursos referente ao Covid-19, conforme ata da sessão ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022.

Artigo 2º - Os recursos referentes as portarias de Nº 2.994, 3.896,731, 177, 377,894, 3.008, 1.666, 2.358, 2.405, 1.857, 2.222 e 2.516, será utilizados no CUSTEIO da Rede Municipal de Saúde de Soledade, em ações e serviços através do Fundo Municipal de Saúde de Soledade.

Artigo 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de maio de 2022

ELAYNE CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do CMS

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**99248B91

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 021/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo nº 029/2020/IPSOL.

Considerando o Relatório de Instrução de Defesa, fls. 30-35, do processo TC nº 20.856/20 TCE-PB, que solicita a retificação do ato concessório quanto a fundamentação legal incompleta da aposentadoria concedida a Expedito Costa Araújo.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 029/20220,

Onde se lê: "Art. 1º (...) nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição federal de 1988. (...)"

Leia-se: "**Art. 1º** (...) nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04. (...)" **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 24 de maio de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:6030B000

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00184/2022/PMU-GP

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DO EX-PREFEITO JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES PELO EX-GESTOR JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO NOS ANOS 2019 E 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA

PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as denúncias e/ou indícios de as irregularidades ou ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que chegou ao conhecimento da administração a suposta irregularidade no pagamento dos subsídios do ex-prefeito João Bosco Nonato Fernandes pelo ex-gestor José Nilson Santiago Segundo nos anos de 2019 e 2020;

Considerando a necessidade de apurar a conduta observada, além da observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório;

Considerando os ditames insculpidos nos artigos 107 e 125 da Lei Municipal 313/1994, além das legislações correlatas, em especial a Constituição da República.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, na forma do art. 129 da Lei 313/1994, tendo em vista a necessidade de apuração de suposta irregularidade no pagamento do subsídio do exprefeito João Bosco Nonato Fernandes pelo ex-gestor José Nilson Santiago Segundo, nos anos de 2019 e 2020.
- **Art. 2º** O procedimento será conduzido pela Comissão Municipal de Sindicância e Processo Disciplinar.
- **Art. 3º** A presente portaria é peça inicial do processo administrativo e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 4º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal 313/1994 e guardará estrita observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
- **Art. 5º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive requerendo o que entender necessário junto a

órgãos, estabelecimentos, pessoas ou autoridades vinculadas à outras esferas administrativas que tiverem relação com os fatos apurados.

Art. 6º - A comissão poderá, a seu critério, intimar/notificar para prestar depoimento ou esclarecimentos sobre fatos ou provas, quaisquer servidores ou pessoas que tenham conhecimento dos fatos apurados.

Art. 7º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período a critério da autoridade instauradora.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A2FF9AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 01/2022

OBJETO: aquisição e instalação de forro em PVC no primeiro trecho da reforma e adequação da câmara municipal de Uiraúna Fundamento: art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/2002

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022

VENCEDORES: FRANCINALDO AMARO DE OLIVEIRA - ME, vencendo com valor global de R\$ 16.414,00 (dezesseis mil quatrocentos e catorze reais), HOMOLOGO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de pregão, convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 3(três) dias úteis

Uiraúna- PB, 24 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:5291B0AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0003/2022 - PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0015/2022 SRP nº 0003/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 015/2022-PMC, que objetiva registro de preços para **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Catingueira/PB, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0003/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.**

Vigência: 24 de maio de 2022 até 24 de maio de 2023.

EMPRESA: GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.906.156/0001-97
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2125, LOJA A, CAMPINA GRANDE/PB; CEP: 58.414-500
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIS PEREIRA; CPF: 981.900-914-68
E-MAIL: pecasgran@gmail.com TEL.: (83) 3335-2300

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Marca/Fabricante	Valor Unitário	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 14- Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (VW/GOL 1.0L MC4)	unid.	96	DUNLOP	R\$ 406,00	38.976,00
4	PNEU 205/ 75 16c - Certificado pelo INMETRO, de 1º linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (RENAULT/MASTER TRANS ESC)		20	DUNLOP	R\$ 659,00	13.180,00
5	PNEU 265/70 r 16 - Certificado pelo INMETRO, de 1º linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (FORD RANGER XL CDA 22C)	bloco	16	DUNLOP	R\$ 912,00	14.592,00
6	PNEU 205/ 75 16 - Certificado pelo INMETRO, de 1º linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (SPRINTER MERCEDES BENS I/MB 415 VER AMB)	bloco	20	DUNLOP	R\$ 669,00	13.380,00
8	PNEU 215/ 75/ 17.5 - Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (ONIBUS VECO/CITYCLASS 70C17 e ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U)	unid.	60	DUNLOP	R\$ 1.010,00	60.600,00
9	PNEU 7.50/ 16 LT (Direcional) - Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		09	DUNLOP	R\$ 900,00	8.100,00
10	PNEU 7.50/ 16 LT (Tração) - Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L)		9	DUNLOP	R\$ 1.134,00	10.206,00
11	PNEU 235/ 75 17.5 - Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.(ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE)	unid.	18	DUNLOP	R\$ 1.050,00	18.900,00
12	PNEU 9.00 - 20 (Direcional) - Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (ONIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD e MARCOPOLO/VOLARE V8L EO)		36	DUNLOP	R\$ 1.588,00	57.168,00
14	PNEU 7.50/ 16 LT - Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de	unid.	12	DUNLOP	R\$ 899,00	10.788,00

	L. Marayar a na la la	I	1	1	Ī	
	origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Pneu Convencional, Pneu simétrico, Pneu de carga 10 lonas (TOYOTA/BAND. BJ55LP BL)					
15	PNEU 14.00 – 24 ou - Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (MOTONIVELADORA CATERPILLAR)		18	FIRESTONE	R\$ 4.735,00	85.230,00
16	PNEU 17.5 – 25 (13) - Certificado pelo INMETRO, de 1º linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (MAQUINA PÁ-MECANICA (CARREGADEIRA) HIUNDAY)	caixa	12	FIRESTONE	R\$ 5.845,00	70.140,00
17	PNEU 19.5L – 24 (Traseiro) - Certificado pelo INMETRO, de 1º linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (MAQUINA RETRO ESCAV. CATERPILLAR)		6	FIRESTONE	R\$ 5.120,00	30.720,00
20	PNEU 10.00-20 (direcional) - Certificado pelo INMETRO, de 1º linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (CAMINHÃO PIPA VW/26.280 CRM 6X4)		30	DUNLOP	R\$ 1.900,00	57.000,00
21	PNEU 18.4 – 30 (Traseiro) - Certificado pelo INMETRO, de 1ª linha de produção, de origem NACIONAL, novo, não recondicionado, tipo sem câmara, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. (TRATOR MASSEY FERGUSON)		6	FIRESTONE	R\$ 4.880,00	29.280,00
26	CAMARA DE AR COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO 900 X 20	conj.	30	QBOM	R\$ 141,00	4.230,00
28	CAMARA DE AR COM SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO 12.5/80 - 8	unid.	8	QBOM	R\$ 180,00	1.440,00
34	PROTETOR ARO 20	caixa	30	QBOM	R\$ 70,00	2.100,00
VALOR TOTAL	AL DA ATA: R\$ 526.030,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e trinta reais).					`

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB

CATINGUEIRA/PB, 24 DE MAIO DE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:39DFAB3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
Lei de Nº							Criada em
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ı						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							Demonstrativo Consolidado
Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.080.955,00	24.156.834,02	2.566.800,66	126,37	7.462.779,07	398,80	16.694.054,95
RECEITAS CORRENTES	18.016.275,00	18.189.408,80	2.566.800,66	126,37	6.146.033,85	298,80	12.043.374,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.640,00	171.740,95	83.766,64	49,37	162.032,14	95,50	9.708,81
Impostos	152.570,00	169.670,95	83.766,64	49,37	162.032,14	95,50	7.638,81
Taxas	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.113,00	127.333,60	33.172,19	44,14	71.036,93	94,53	56.296,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.185,00	52.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.185,00
Valores Mobiliários	31.928,00	75.148,60	33.172,19	44,14	71.036,93	94,53	4.111,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.775.134,00	17.887.246,25	2.449.861,83	32,86	5.912.264,78	86,10	11.974.981,47
Transferências da União e de suas Entidades	12.067.743,00	12.179.002,05	2.031.954,81	16,68	4.609.318,49	37,85	7.569.683,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.559.297,00	1.560.150,20	152.556,34	9,78	421.203,36	27,00	1.138.946,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.148.094,00	4.148.094,00	265.350,68	6,40	881.742,93	21,26	3.266.351,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.388,00	3.088,00	0,00	0,00	700,00	22,67	2.388,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.388,00	3.088,00	0,00	0,00	700,00	22,67	2.388,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.064.680,00	5.967.425,22	0.00	0.00	1.316.745,22	100.00	4.650.680.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.064.680,00	5.967.425,22	0,00	0,00	1.316.745,22	100,00	4.650.680,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.650.680,00	4.650.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650.680,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.000,00	1.316.745,22	0,00	0,00	1.316.745,22	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.080.955,00	24.156.834,02	2.566.800,66	10,63	7.462.779,07	30,89	16.694.054,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.080.955,00	24.156.834,02	2.566.800,66	10,63	7.462.779,07	30,89	16.694.054,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.080.955,00	24.156.834,02	2.566.800,66	10,63	7.462.779,07	30,89	16.694.054,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.080.955,00	23.080.955,00	4.299.465,41	7.433.378,68	0,00	3.594.666,90	6.654.480,17	0,00	6.457.383,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.234.714,00	17.226.495,00	3.218.009,64	6.140.261,70	0,00	3.236.552,64	6.084.704,70	0,00	5.907.969,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.562.804,00	9.777.244,00	1.652.665,98	3.394.935,14	0,00	1.652.665,98	3.394.935,14	0,00	3.394.462,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.671.910,00	7.449.251,00	1.565.343,66	2.745.326,56	0,00	1.583.886,66	2.689.769,56	0,00	2.513.507,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.711.691,00	5.719.910,00	1.081.455,77	1.293.116,98	0,00	358.114,26	569.775,47	0,00	549.414,66	0,00
INVESTIMENTOS	5.432.779,00	5.440.998,00	1.020.800,94	1.192.111,75	0,00	297.459,43	468.770,24	0,00	448.409,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.868,00	10.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.044,00	268.044,00	60.654,83	101.005,23	0,00	60.654,83	101.005,23	0,00	101.005,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.550,00	134.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	23.080.955,00	23.080.955,00	4.299.465,41	7.433.378,68	0,00	3.594.666,90	6.654.480,17	0,00	6.457.383,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	23.080.955,00	23.080.955,00	4.299.465,41	7.433.378,68	0,00	3.594.666,90	6.654.480,17	0,00	6.457.383,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.080.955,00	23.080.955,00	4.299.465,41	7.433.378,68	0,00	3.594.666,90	6.654.480,17	0,00	6.457.383,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	29.400,39	0,00	0,00	808.298,90	0,00	1.005.395,28	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.080.955,00	23.080.955,00	4.299.465,41	7.462.779,07	0,00	3.594.666,90	7.462.779,07	0,00	7.462.779,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estágios da Despesa Orçame	Estágios da Despesa Orçamentária									
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câr	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:	lota Evalicativa									

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:1B9F6D97

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	S DO RPPS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização		cução da Receita
. ,	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

	Execução da Despesa							
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Compensacao Financeira Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DECUDE OF DRIVE ADDRESS AND A DOSE DATE DATE DE CONTROLLES	Prev	isão		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRI		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00		
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Prev	isão		
RESERVA ORÇANIENTARIA DO REES - FIAIIO FIEVIDEICIANO	PREVISÃO OR	RÇAMENTÁRI		
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário		0,00		
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de	Recursos		
Aportes de Recuisos para o Fundo em Capitanização do RFFS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0			
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência			
Beils e Blienos do N 13 - 1 undo em capitalização	2022	2021		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		

Decide Decided (circ DDDC Feeds on Decide)	Execuçã	io da Receita
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Paraíba , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3117

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência			
Bens e Bhenos do RFFS - Fundo em Repartição	2022	2021		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
Receitas Frevidenciai ias - RFF3 - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00	

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XV) = (XIII + XIV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
RECEITAS FREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos							
Nota Explicativa:							

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:F6D834DA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

	Lei de N° Criada em				
Poder Executivo	C.N.P.J.:08.740.102/0001-55				
	Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I) Demonstrativo Consolidado					
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária				
Calculo Acinia da Enilia - Receitas Filinarias	PREPREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) Até o B				

RECEITAS CORRENTES (I)	18.189.408,80	6.146.033,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.740,95	162.032,14
IPTU	4.341,51	4.341,51
ISS	44.724,00	37.085,19
ITBI	950,00	950,00
IRRF	119.655,44	119.655,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.070,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	127.333,60	71.036,93
Aplicações Financeiras (II)	75.148,60	71.036,93
Outras Receitas Patrimoniais	52.185,00	0,00
Transferências Correntes	17.887.246,25	5.912.264,78
Cota-Parte do FPM	9.535.288,00	3.839.308,30
Cota-Parte do ICMS	1.498.160,00	399.653,03
Cota-Parte do IPVA	26.776,00	19.361,56
Cota-Parte do ITR	832,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	626,00	300,57
Transferências do FUNDEB	4.421.674,00	1.007.434,42
Outras Transferências Correntes	2.403.890,25	646.206,90
Demais Receitas Correntes	3.088,00	700,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.088,00	700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	18.114.260,20	6.074.996,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.967.425,22	1.316.745,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.967.425,22	1.316.745,22
Convênios	5.246.425,22	1.316.745,22
Outras Transferências de Capital	721.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.967.425,22	1.316.745,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	24.081.685,42	7.391.742,14

	Despesa Orcamentária						
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.226.495,00	6.140.261,70	6.084.704,70	5.907.969,13	138.075,86	7.504,00	7.504,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.777.244,00	3.394.935,14	3.394.935,14	3.394.462,01	122.528,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.449.251,00	2.745.326,56	2.689.769,56	2.513.507,12	15.546,92	7.504,00	7.504,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.226.495,00	6.140.261,70	6.084.704,70	5.907.969,13	138.075,86	7.504,00	7.504,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.719.910,00	1.293.116,98	569.775,47	549.414,66	56.875,00	211.067,28	211.067,28
Investimentos	5.440.998,00	1.192.111,75	468.770,24	448.409,43	56.875,00	211.067,28	211.067,28
Inversões Financeiras	10.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	268.044,00	101.005,23	101.005,23	101.005,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.451.866,00	1.192.111,75	468.770,24	448.409,43	56.875,00	211.067,28	211.067,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.812.911,00	7.332.373,45	6.553.474,94	6.356.378,56	194.950,86	218.571,28	218.571,28

Despited Districts Asian de Units	Até o Bimestre / 2022
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	621.841,44
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
wieta Fiscai para o Resultado Fianario	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	244.383,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022
July Nominals	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	71.036,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
Kesunauo Noliniai - Acinia da Limia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	885.322,55
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.305.567,00)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo		
Calculo Abaixo da Linna - Divida Consolidada Enquida	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre / 2022	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	808.968,41	707.963,18	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.859.972,27	2.715.326,52	

Paraíba , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | N° 3117

Disponibilidade de Caixa	1.859.972,27	2.715.326,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.305,16	2.776.348,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	204.535,60	9.584,74
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	32.797,29	51.436,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	(1.051.003,86)	(2.007.363,34)

	Saldo
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	956.359,48
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	176.311,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XX+XXVII)	780.048,19
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Filhario - Abaixo da Lilina	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	709.011,26
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A 2022
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	_

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:5FDA802E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

Lei de № Criada em C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55					
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2022/MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consoli	dada			
RREO - AMEAO 6 (LRE, ALL 33, IRCISO 1)		A RESULTANTE DE			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2022			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	169.670.95	162.032.14			
1.1- Receita Resultante do IPTU	4.341,51	4.341,51			
1.2- Receita Resultante do ITBI	950,00	950,00			
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	44.724,00	37.085,19			
1.4- Receita Resultante do IRRF	119.655,44	119.655,44			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.768.960,00	5.318.363,60			
2.1- Cota-Parte FPM	11.860.968,00	4.799.135,2			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.628.400,00	4.799.135,20			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	232.568,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.872.700,00	499.566,2			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	782,00	300,5			
2.4- Cota-Parte ITR	1.040,00	0,0			
2.5- Cota-Parte IPVA	33.470,00	19.361,5			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,0			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	13.938.630,95	5.480.395,7			
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.707.278,40	1.063.672,7			
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB- 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	777.379,34	306.426,2			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FORDED NO EAERCICIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2022			
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.427.240,11	1.013.000,5			
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.153.660,11	887.309,0			
6.1.1 - Principal	4.148.094,00	881.742,9			
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.566,11	5.566,1			
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	273.580,00	125.691,49			
6.2.1 - Principal	273.580,00	125.691,4			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1- Principal	0,00	0,0			
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,0			
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.440.815,60	(181.929,79			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações			

1	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	1.013.000,53

			DESPESAS FUNDEB		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.449.073,00	1.382.709,76	1.382.709,76	1.382.709,76	0,00
10.1 - Educação Infantil	128.159,00	53.596,22	53.596,22	53.596,22	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.320.914,00	1.329.113,54	1.329.113,54	1.329.113,54	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.449.073,00	1.382.709,76	1.382.709,76	1.382.709,76	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	230.383,00	42.772,99	42.772,99	42.772,99	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	INDICADORES DO FUNDEB				
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.382.709,76	1.382.709,76	1.382.709,76	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.004.416,21	1.004.416,21	1.004.416,21	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	421.066,54	421.066,54	421.066,54	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares				
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso AI e § 5 - Constituição Federal	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a	709.100,37	1.382.709,76	1.382.709,76	136,50	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesas de C apital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		Informações	Complementares		
INDICADOR - Art.23, § 5 - Let ii 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavir)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	101.300,05	(412.482,22)	(412.482,22)	(40,72)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	Informações Complementares					
Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1° Quad Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.890.587,00	648.802,10	648.802,10	591.797,81	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.004.529,00	648.802,10	648.802,10	591.797,81	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	262.387,00	54.982,62	54.982,62	54.493,78	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTO	S (FUNDEB E RECEIT	ΓA DE IMPOSTOS)			1.653.218,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(181.929,79)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IM POSTOS					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTO S VINCULADOS AO ENSINO					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 +29 + 30 + 31))					1.835.148,10

					Valores Informados			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)			
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.370.098,94	1.835.148,10	33,49					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		,	Valores Informados					
	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)			
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.265,95	0,00	63.435,29	0,00	2.830,66			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	13.258,69	0,00	2.830,66			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.176,60	0,00	50.176,60	0,00	0,00			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U nião (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADI	CIONAIS PARA
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	322.693,28	12.193,28
35.1 - Salário-Educação	11.415,38	11.415,38
35.2 - PDDE	226,45	226,45
35.3 - PNAE	152,00	152,00
35.4 - PNATE	152,80	152,80
35.5 - Outras Transferências do FNDE	310.746,65	246,65
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
Remuneracao Depositos Bancarios	246,65	246,65

	•	
Juros Titulos Renda	0,00	0,00
Remuneracao aldos Recursos Nao Desembolsados	0,00	0,00
Juros Titulos Renda	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliarios	0,00	0,00
Remuneracao Deposito Especiais	0,00	0,00
Remuneracao aldos Recursos Nao Desembolsados	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
Remune Saldos RecursosNao Desemb	0,00	0,00
Transf Recursos Dest Progr Educacao	310.500,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
Transfer Rede Publica Enc Fudamental	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.127,41	1.127,41
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	383.820,69	13.320,69

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	,	Empenhadas Até o Bim./	Liquidadas Até o Bim./	Pagas Até o Bim./	Insc. Rest. Pagar não
DO ENSINO 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	(c) 113.942.00	2022 (d)	2022 (e)	2022 (f)	Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL 42 - ENSINO FUNDAMENTAL	,	0,00	0,00	0,00 591,797,81	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL 44 - ENSINO SUPERIOR	1.941.986,00	648.802,10	648.802,10 0.00		0,00
44 - ENSINO SUPERIOR 43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO MEDIO 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina nciamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.055.928,00	648.802,10	648.802,10	591.797,81	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	414.457,00	54.982,62	54.982,62	54.493,78	0,00
			Valores	<u> </u>	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	5.680.538,00	1.746.919,02	1.746.919,02	1.746.817,22	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.680.538,00	1.746.919,02	1.746.919,02	1.746.817,22	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.509.530,00	2.680.313,96	2.680.313,96	2.566.305,38	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessi onais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.054.110,00	200.313,72	167.007,81	146.647,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	1.054.110,00	200.313,72	167.007,81	146.647,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCE	EIDA E CONCILIAÇÃ	ÍO DANCÁDIA		Va	lores
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCE	EIRA E CONCILIAÇA	AO BANCARIA		FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR				0,00	0,00
48.1 - Caixa				0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00			
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00			
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00			
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAME	0,00	0,00			
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos					
Nota Explicativa:			·	<u>-</u>	

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5654E041

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo Lei de № Criada em									
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55									
Rua Ananias dos Anjo	Rua Ananias dos Anjo								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL	JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso	III)								
Demonstrativo Consolidado									
		Re	ceita Orçamentária						
RI	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			SALDO $(c) = (a-b)$					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00					

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	s				0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA				Despesa Orçai	mentária		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d- e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					SALDO FI	NANCEIRO A APLICAR	
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	ALDO FINANCEIRO A APLICAR						0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Oli	vedos e Prefeitura Muni	cipal de Olivedos					
Nota Explicativa:					_		

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:CDC1B0DE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
Lei de № Criada em	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAM	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execuç	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SO	OCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.080.955,00
Previsão Atualizada	24.156.834,02
Receitas Realizadas	7.462.779,07
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.080.955,00
Créditos Adicionais	1.871.762,97
Dotação Atualizada	23.080.955,00
Despesas Empenhadas	7.433.378,68
Despesas Liquidadas	6.654.480,17
Despesas Pagas	6.457.383,79
Superávit Orçamentário	808.298,90
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.433.378,68
Despesas Liquidadas	6.654.480,17

Passita Comenta L'ouide PCI	Receita Corrente Líquida - RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.630.760,40
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	19.630.760,40
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	19.630.760,40
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Recenas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário					
Resultados (Volimiai e i filiario	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal - Acima da Linha	(1.305.567,00)	885.322,55				

Paraíba, 25 de Maio de 2022 •	Diário Oficial dos Muni-	cípios do	o Estado da Paraíba	• ANO XIII N° 3117				
Resultado Primário - Acima da Linha	244.383,00			621.841,44	186,64			
		Resultados Nominal e Primário						
Resultados Nominal e Primário			ixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
	Restos a Pagar por Poder							
Restos a Pagar por Poder			Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
Poder Executivo		204.535,60		194.950,86	9.584,74			
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
Poder Executivo		221.562,04		218.571,28	2.990,76			
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
TOTAL		426.097,64		413.522,14	12.575,50			
		Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento d	lo Ensino	Valor .	Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o			

709.100,3

Decresos com Monutoroão a Decembrimento de Encino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apu	rado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Receitas de Ope	erações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Ciedito e Despesas de Capital	Valor Apurado	Até o Saldo Não Bimestre	Realizad	lo			
Receitas de Operações de Crédito							
Despesa de Capital Líquida	1.293.116,98			4.426.793,02			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção A	Atuarial dos Regimes de Previdência				
<u> </u>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício			
Plano Previdenciário							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
Plano Financeiro							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alien	enação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Recena da Anenação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apu	rado Até o Bimestre	Saldo a Realizar				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					
Receita da Atienação de Ativos e Aplicação dos Recuisos	Valor Apurac	do Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos						
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Despesas com Ações e Serviços Fublicos de Saude	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		15,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos						
Nota Explicativa:						
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital

Mínimo Anual de \${FUNDEB.PERC}% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil o

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:6016B172

Bimestre

136,5

70,0

50,00

15,0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.929, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 928.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte oito mil reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO	
20.100	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	749 Outras Vinculações de Transferências	
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
	SUB-TOTAL Z	R\$ 8.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 8.000,00
20.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.200	04.122.1002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	749 Outras Vinculações de Transferências	
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 67.000,00
	SUB-TOTAL SUB-TOTAL	R\$ 67.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 67.000,00
20.400	SECRETARIA DA FAZENDA	
	04.123.1002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	749 Outras Vinculações de Transferências	
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
	SUB-TOTAL 28.846.0001.0005 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	R\$ 12.000,00
	749 Outras Vinculações de Transferências	
	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 3.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 15.000,00
		20,000,00
20.500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA	
	749 Outras Vinculações de Transferências	
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL SUB-TOTAL	R\$ 10.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 10.000,00
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	12.361.2011.1126 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	571 Transferência do Estado ref. a Conv.e Outros Repasses Vinculados à Educação	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 600.000,00
	12.122.2028.2094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 571 Transferência do Estado ref. a Conv.e Outros Repasses Vinculados à Educação	
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 30.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 630.000,00
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC.SAÚDE)	
	10.301.2004.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	749 Outras Vinculações de Transferências	
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 63.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 63.000,00
	10.122.2023.2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	749 Outras Vinculações de Transferências	70.42.000.00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 42,000,00
	SUB-TOTAL TOTAL DO ORGÃO	R\$ 42.000,00 R\$ 105.000,00
	TOTAL DO ONGAO	K\$ 105.000,00
20.800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL	
23.000	08.244.2001.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
	749 Outras Vinculações de Transferências	
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 46.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 46.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 46.000,00
20.900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	749 Outras Vinculações de Transferências	
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 47.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 47.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 47.000,00
	TOTAL	R\$ 928.000,00

Art. 3º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 928.000,00 (novecentos e vinte oito mil reais), dar-se-á por excesso de arrecadação referente às transferências de receita oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal destinados aos municípios e estados brasileiros, no valor aproximado de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), e Convênios celebrados entre o Governo do Estado da Paraíba, tendo como concedente a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e como convenente a Prefeitura Municipal de Picuí-PB, distribuídos, de modo que R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) serão destinados à construção de quadras poliesportivas e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados à aquisição de equipamentos para a Educação do município, tudo em conformidade com os incisos II e III, e §1 º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

- Art. 4º As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual PPA para o período 2022 a 2025, como também a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.
- Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas mediante esta lei até o limite previsto na Lei nº 1.908, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Picuí-PB para o exercício de 2022.
- Art. 60- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:050371A0

GABINETE DO PREFEITO RGF 2022 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,0					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO D	O EXERCÍCIO DE <exi< td=""><td>ERCÍCIO></td></exi<>	ERCÍCIO>		
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	9.654.233,04	8.797.582,19				
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual	9.654.233,04	8.763.593,57				
Empréstimos						
Internos						
Externos						
Reestruturação da Dívida de Estadose Municípios						
Financiamentos						
Internos						
Externos						
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.179.179,57	8.320.158,42				
De Tributos						
De Contribuições Previdenciárias	9.179.179,57	8.320.158,42				
De Demais Contribuições Sociais						
Do FGTS						
Com Instituição Não financeira						
DemaisDívidasContratuais	475.053,47	443.435,15				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidose não pagos	0,00	33.988,62				
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)	12.490.942,39	14.945.174,26				
Disponibilidade de Caixa ¹	11.788.190,28	14.242.422,15				
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.267.376,20	16.308.541,94				
(-)Restos a Pagar Processados	2.479.185,92	2.066.119,79				
(-)DepósitosRestituívese ValoresVinculados	0,00	0,00				
Demais Haveres Financeiros	702.752,11	702.752,11				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I- II)	-2.836.709,35	-6.147.592,07				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL (IV)	56.467.888,39	61.258.697,90				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(VI) = (IV - V)	56.467.888,39	61.258.697,90				
% da DC sobre a RCLAJUSTADA(I/VI)	17,10	14,36				
% da DCL sobre aRCL AJUSTADA(III/VI)	-5,02	-10,04				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- <%>	67.761.466,07	73.510.437,48				
LIMITE DE ALERTA (incisoIIIdo § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.985.319,46	66.159.393,73				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO D Até o 1º Quadrimestre	O EXERCÍCIO DE <exi Até o 2º Quadrimestre</exi 	ERCÍCIO> Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A05/05/2000	THIT THE	Actor Quadriniestre	Alc 0.2 Quadrinlestre	ACO3 Quadrillestre		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2						
PASSIVO ATUARIAL						
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA						
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA						
	441.064.61	274.010.03				
RP NÃO-PROCESSADOS	441.964,61	374.818,02				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO						
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP						
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS						

1. Se o saldo apurado fornegativo, ou seia, seo total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outra

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável<Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LÍMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
<exercícioem ente="" excedeu="" limite="" o="" que=""></exercícioem>	<exercíciodo período="" primeiro="" seguinte=""></exercíciodo>	<exercíciodo período="" seguinte="" segundo=""></exercíciodo>	<exercíciodo período="" seguinte="" terceiro=""></exercíciodo>		

Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

^{2.} Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento aodispostono artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. As final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sidoincluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidose não pagos" NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIALDO MUNICIPIO NO DIA30/05/2022

<quadrimestre semestre=""></quadrimestre>		<primeiro período="" seguinte=""></primeiro>		<segundo período="" seguinte=""></segundo>			<terceiro período="" seguinte=""></terceiro>		:>			
	Limite Máxímo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimode 25% do Excedente (d) = $(0.25*c)$	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F159A331

GABINETE DO PREFEITO RGF 2022 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <exercício< th=""></exercício<>				
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)						
Em Operações de Crédito Externas						
Em Operações de Crédito Internas						
AOS MUNICÍPIOS (II)						
Em Operações de Crédito Externas						
Em Operações de Crédito Internas						
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)						
Em Operações de Crédito Externas						
Em Operações de Crédito Internas						
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)						
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)						
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)						
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>						
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>						
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO	O EXERCÍCIO DE <e< td=""><td>XERCÍCIO></td></e<>	XERCÍCIO>		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)						
Em Garantia às operações de Crédito Externas						
Em Garantia às operações de Crédito Internas						
DOS MUNICÍPIOS (X)						
Em Garantia às operações de Crédito Externas						
Em Garantia às operações de Crédito Internas						
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)						
Em Garantia às operações de Crédito Externas						
Em Garantia às operações de Crédito Internas						
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)						
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		İ				
MEDIDAS CORRETIVAS:		•	•			
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emissão <hhh< td=""><td>e mmm></td><td></td><td></td><td></td></hhh<></dd></nome></nome>	e mmm>					
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2022.						

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2C36D7F1

GABINETE DO PREFEITO RGF 2022 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2022 A ABIL DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00			
	VALOR REALIZADO				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)			
Mobiliária Mobiliária					
Interna					
Externa					
Contratual					
Interna					
Empréstimos					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro					
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)					
Externa					
Empréstimos					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro					

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1(II)				
TOTAL (III)				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		=		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		=		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		=		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)				
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
	VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas				
Tributos				
Contribuições Previdenciárias				
FGTS				
Demais Contribuições Sociais				
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas				
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emissão <hhh e="" mmm=""></hhh></dd></nome></nome>				
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas me contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.	esmo que não haja margem dispor	nível nos limites. No entanto, uma vez		

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**01F457C3

GABINETE DO PREFEITO RGF 2022 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2022.

RECEITA CORRENTE LÍQUID Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividament Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com DESPESA COM PESSOAL Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	to Pessoal VALOR 35.989.571,42 33.079.696,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividament Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com DESPESA COM PESSOAL Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	Pessoal VALOR 35.989.571.42 33.079.696.87	R\$ 61.258.697, R\$ 61.258.697, % SOBRE A RCL AJUSTADA 58,
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com DESPESA COM PESSOAL Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	Pessoal VALOR 35.989.571.42 33.079.696.87	R\$ 61.258.697, % SOBRE A RCL AJUSTADA 58,
DESPESA COM PESSOAL Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	VALOR 35.989.571,42 33.079.696,87	% SOBRE A RCL AJUSTADA 58,
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.989.571,42 33.079.696,87	58,
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.079.696,87	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24 125 512 02	54,0
,	31.425.712,02	51,;
	29.771.727,18	48,
DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR A	TÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.147.592,07	-10,
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.510.437,48	120,
GARANTIAS DE VALORES VALOR A'	TÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
	OS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**76BEEFA4

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORCAMENTARIO DESPESAS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário -	Despesas									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Bimestre: 03/2022 - 04/2022										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, In	RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)									
DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	ENHADAS SALDO (g=e-f)		LIQUIDADAS	SALDO (i=e-h)	DESPESAS	R.P.
DESFESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	nestre SALDO (g=e-1)	No Bimestre Até o Bimestre		SALDO (I-e-II)	INSCRITOS EM	NÃO (k)

		(e)		(f)			(h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
									PROCESSADOS (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.874.781,69	68.064.781,69	11.582.941,93	22.726.740,17	45.338.041,52	11.595.714,97	22.162.564,03	45.902.217,66	21.592.056,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.718.369,96	58.387.419,96	10.635.444,08	20.311.692,44	38.075.727,52	10.620.708,69	19.939.970,39	38.447.449,57	19.563.739,78	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	40.754.850,73	41.450.150,73	7.542.769,39	15.062.644,17	26.387.506,56	7.513.698,13	15.033.572,91	26.416.577,82	15.033.011,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.963.519,23	16.937.269,23	3.092.674,69	5.249.048,27	11.688.220,96	3.107.010,56	4.906.397,48	12.030.871,75	4.530.728,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.987.356,16	8.508.306,16	947.497,85	2.415.047,73	6.093.258,43	975.006,28	2.222.593,64	6.285.712,52	2.028.316,83	0,00
INVESTIMENTOS	6.641.100,46	8.189.150,46	931.685,04	2.377.079,87	5.812.070,59	951.653,04	2.184.625,78	6.004.524,68	1.990.348,97	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	74.623,70	2.523,70	0,00	0,00	2.523,70	0,00	0,00	2.523,70	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	271.632,00	316.632,00	15.812,81	37.967,86	278.664,14	23.353,24	37.967,86	278.664,14	37.967,86	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.169.055,57	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIA) (IX)	5.803.420,00	5.843.420,00	571.184,53	1.002.941,32	4.840.478,68	571.184,53	1.002.941,32	4.840.478,68	1.002.941,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	72.678.201,69	73.908.201,69	12.154.126,46	23.729.681,49	50.178.520,20	12.166.899,50	23.165.505,35	50.742.696,34	22.594.997,93	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X+XI)$	72.678.201,69	73.908.201,69	12.154.126,46	23.729.681,49	50.178.520,20	12.166.899,50	23.165.505,35	50.742.696,34	22.594.997,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.143.331,63			1.707.507,77		2.278.015,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	72.678.201,69	73.908.201,69	12.154.126,46	24.873.013,12	49.035.188,57	12.166.899,50	24.873.013,12	49.035.188,57	24.873.013,12	0,00
RESERVA DO RRPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F4DC35F7

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORCAMENTARIO RECEITAS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)								
Relatório resumido da execução orçamentária								
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 03/2022 - 04/2022								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		CEITAS I	RAELIZADAS		SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)		% (c/a)	` ′	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.209.063,85	67.209.063,85	11.565.699,85	17,20	23.662.560,47	35,20	43.546.503,38	
Receitas Correntes	65.174.418,33	65.174.418,33	10.894.691,80	16,71	22.991.552,42	35,27	42.182.865,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.473.382,31	3.473.382,31	626.681,80	18,04	1.283.449,78	36,95	2.189.932,53	
Impostos	3.083.148,14	3.083.148,14	620.537,54	20,12	1.248.527,72	40,49	1.834.620,42	
Taxas	353.630,32	353.630,32	6.144,26	1,73	34.922,06	9,87	318.708,26	
Contribuição de Melhoria	36.603,85	36.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	36.603,85	
Contribuições	3.031.000,00	3.031.000,00	512.893,43	16,92	1.022.714,36	33,74	2.008.285,64	
Contribuições Sociais	2.506.000,00	2.506.000,00	418.755,59	16,71	831.712,57	33,18	1.674.287,43	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	525.000,00	525.000,00	94.137,84	17,93	191.001,79	36,38	333.998,21	
Receita Patrimonial	929.627,89	929.627,89	275.287,12	29,61	497.812,35	53,54	431.815,54	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.852,99	10.852,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.852,99	
Valores Mobiliários	908.774,90	908.774,90	275.287,12	30,29	497.812,35	54,77	410.962,55	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	5.418,90	5.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Serviços	5.418,90	5.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90	
Transferências Correntes	57.354.039,55	57.354.039,55	9.380.094,64	16,35	19.993.545,85	34,85	37.360.493,70	

Transferências da União e de suas Entidades	37.819.828,89	37.819.828,89				34,05	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.534.210,66	4.534.210,66	657.432,27	14,49	1.271.061,15	28,03	3.263.149,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.678.970,61	17,85	5.843.711,29	38,95	9.156.288,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	380.949,68	380.949,68	99.734,81	26,18	194.030,08	50,93	186.919,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.949,68	66.949,68	484,80	0,72	2.050,05	3,06	64.899,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	314.000,00	314.000,00	99.250,01	31,60	191.980,03	61,14	122.019,97
Receitas de Capital	2.034.645,52	2.034.645,52	671.008,05	32,97	671.008,05	32,97	1.363.637,47
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	11.325,52	11.325,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,52
Alienação de Bens Móveis	11.325,52	11.325,52	0,00	0,00	0,00	0,00	11.325,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	2.023.320,00	2.023.320,00	671.008,05	33,16	671.008,05	33,16	1.352.311,95
Transferências da União e de suas Entidades	1.161.320,00	1.161.320,00	71.625,00	6,16	71.625,00	6,16	1.089.695,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	862.000,00	862.000,00	599.383,05	69,53	599.383,05	69,53	262.616,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)		RAELIZADAS ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Outras Receitas de Capital	0,00	0.00	0.00	70 (6/4)	0.00	70 (6/4)	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0.00	0.00	0.00		0.00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.469.137,84	5.469.137,84	570.864,63	10,43	1.210.452,65	22,13	4.258.685,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.678.201,69	72.678.201,69	12.136.564,48	16,69	24.873.013,12	34,22	47.805.188.57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	72.678.201,69	72.678.201,69	12.136.564,48	16,69	24.873.013,12	34,22	47.805.188,57
DÉFICIT (VI)	72.070.201,07	72.070.201,07	12.130.304,40	10,07	0.00	34,22	.7.005.100,57
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	72.678.201,69	72.678.201,69	12.136.564,48	16,69	24.873.013,12	34,22	47.805.188,57
SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES	72.076.201,09	72.076.201,09	12.130.304,46	10,09	24.873.013,12	34,44	+1.003.100,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-		 		0,00	-	
					0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	la Financae Data da amissão	: 20/05/2022 a hora da amisaza: 11:5	1.06		0,00		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria o 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa							

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4974DC48

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO IV - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

29- (PODER EXECUTIVO)						
Relatório resumido da execução orçamentária						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre: 03/2022 - 04/2022					
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	8.304.833,20	2.520.207,90				
Receita de Contribuições dos Segurados	2.506.000,00	831.712,57				
Ativo	2.506.000,00	831.712,57				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuiçoes Patronais	4.833.314,80	1.210.452,65				
Ativo	4.833.314,80	1.210.452,65				
Inativo	0,00	0,00				

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	755.518,40	288.815,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	755.518,40	288.815,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00	189.227,64
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	186.984,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.242,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.304.833,20	2.520.207,90

RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.988,75			
Investimentos e Aplicações	7.732.142,75			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS A Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	635.823,04	411,41				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	635.823,04	411,41				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	544.820,96	117.449,09	114.185,17	114.185,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	270.600,00	62.946,88	62.946,88	62.946,88	0,00
Demais Despesas Correntes	274.220,96	54.502,21	51.238,29	51.238,29	0,00
DESPESA DE CAPITAL (XIV)	91.002,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	635.823,04	117.449,09	114.185,17	114.185,17	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	518.373,95	-117.037,68	-113.773,76	-113.773,76	

BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-169.185,17
Investimentos e Aplicações	55.411,41
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00						
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)^2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 08:32:17.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

Contador CRC: 66052/O-5

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BFA43D1B

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONST DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Bimestre: 03/2022 - 04/2022

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS REALIZADAS (A)		
RECEITAS CORRENTES (I)	70.643.556,17	24.202.005,07		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.473.382,31	1.283.449,78		
IPTU	399.653,51	45.859,29		
ISS	926.181,18	310.594,41		
ITBI	257.313,45	56.509,43		
IRRF	1.500.000,00	835.564,59		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.234,17	34.922,06		
Contribuições	8.500.137,84	2.233.167,01		
Receita Patrimonial	929.627,89	497.812,35		
Aplicações Financeiras (II)	908.774,90	497.812,35		
Outras Receitas Patrimoniais	20.852,99	0,00		
Transferências Correntes	57.354.039,55	19.993.545,85		
Cota-Parte do FPM	20.292.894,61	7.678.616,50		
Cota-Parte do ICMS	3.251.495,74	1.040.717,37		
Cota-Parte do IPVA	530.444,55	139.361,98		
Cota-Parte do ITR	34.276,64	0,00		
Transferências da LC 87/1996	20.037,64	1.023,16		
Transferências da LC 61/1989	21.230,37	812,32		
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	7.992.727,63		
Outras Transferências Correntes	15.003.660,00	3.140.286,89		
Demais Receitas Correntes	386.368,58	194.030,08		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	386.368,58	194.030,08		

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6 bimestre).

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.734.781,27	23.704.192,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.034.645,52	671.008,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.325,52	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.325,52	0,00
Transferências de Capital	2.023.320,00	671.008,05
Convênios	683.120,00	671.008,05
Outras Transferências de Capital	1.340.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.034.645,52	671.008,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.769.426,79	24.375.200,77

	Domina o			Até o B	Simestre/ 2022		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS
	THUTELZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(A)	PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.387.419,96	20.311.692,44	19.939.970,39	19.563.739,78	147.727,60	17.135,20	17.135,20
Pessoal e Encargos Sociais	41.450.150,73	15.062.644,17	15.033.572,91	15.033.011,47	102.363,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.937.269,23	5.249.048,27	4.906.397,48	4.530.728,31	45.364,13	17.135,20	17.135,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.937.269,23	5.249.048,27	4.906.397,48	4.530.728,31	45.364,13	17.135,20	17.135,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.387.419,96	20.311.692,44	19.939.970,39	19.563.739,78	147.727,60	17.135,20	17.135,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.508.306,16	2.415.047,73	2.222.593,64	2.028.316,83	60.082,60	50.011,39	50.011,39
Investimentos	8.189.150,46	2.377.079,87	2.184.625,78	1.990.348,97	60.082,60	50.011,39	50.011,39
Inversões Financeiras	2.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	316.632,00	37.967,86	37.967,86	37.967,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.191.674,16	2.377.079,87	2.184.625,78	1.990.348,97	60.082,60	50.011,39	50.011,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	504.055,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.083.149,69	22.688.772,31	22.124.596,17	21.554.088,75	207.810,20	67.146,59	67.146,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Lin	ha (XXIV) = [XIIa - (XX	IIIa + XXIIIb + XXIIIc)]			•		2.546.155,23
META FIS	CAL PARA O RESULTA	ADO PRIMÁRIO			VALOR CO	ORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da l	LDO para o exercício de r	eferência					2.858.379,68
	JUROS NOMINAIS	3		Até o Bimestre/ 2022			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MO							497.812,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MO	NENTÁRIAS PASSIVO	S (XXVI)					38.840,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005.126,70
	SCAL PARA O RESULTA				VALOR C	ORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da l	LDO para o exercício de r	eferência					2.330.618,92

	5	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Em 31/Dez/2021 (A)	Até o 2022 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.654.233,04	8.797.582,1
DEDUÇÕES (XXIX)	12.490.942,39	14.945.174,2
Disponibilidade de Caixa	11.788.190,28	14.242.422,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.267.376,20	16.308.541,9
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.479.185,92	2.066.119,7
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,0
Demais Haveres Financeiros	702.752,11	702.752,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.836.709,35	-6.147.592,0
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.310.882,7
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bi	mestre 04/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		413.066,1
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,0
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,0
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,0
AJUSTES RELATIVOS AO RRPS (XXXVII)		0,0
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,0
$RESULTADO\ NOMINAL\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (XXXIX) = (XXXII\ -\ XXXIII\ -\ IX\ +\ XXXIV\ +\ XXXV\ -\ XXXVI\ +\ XXXVII\ +\ XXXVIII\ +\ XXXVIII\ +\ XXXVII\ +\ XXXXVII\ +\ XXXVII\ +\ XXXVII\ +\ XXXVII\ +\ XXXXVII$		2.897.816,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI))		2.438.845,1
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		665.000,0
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 08:33:51.		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B1703EB5

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO VIII - MANUTENÇÃO E DESENVILVIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre: 03/20	022 - 04/2022
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.083.148,14	1.248.527,72
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	399.653,51	45.859,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	257.313,45	56.509,43
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	926.181,18	310.594,41
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	835.564,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.749.703,73	11.039.341,42
2.1 - Cota-Parte FPM	24.952.894,61	9.598.270,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.300.000,00	9.598.270,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas de e	1.652.894,61	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.064.369,68	1.300.896,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.537,96	812,32
2.4 - Cota-Parte ITR	42.845,80	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	663.055,68	139.361,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.832.851,87	12.287.869,14
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	5.619.361,82	2.179.833,25
$ \begin{array}{llllllllllllllllllllllllllllllllllll$	2.588.851,14	864.099,00
FUNDEB		
RECEITA RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.220.000,00	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.020.000,00	
6.1.1- Principal	15.000.000,00	5.843.711,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	46.673,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000.000,00	
6.2.1- Principal	2.000.000,00	931.457,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	-,
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	1.217.559,24
6.3.1- Principal	1.200.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	9.380.638,18	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VA	LOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		8.039.401,47

DESDES AS SOM DESTINACE DO PARIENT	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.997.000,00	5.235.406,94	5.235.406,94	5.235.406,94	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.428.120,00	1.269.076,03	1.269.076,03	1.269.076,03	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.428.120,00	1.269.076,03	1.269.076,03	1.269.076,03	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	14.231.200,00	3.965.835,91	3.965.835,91	3.965.835,91	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	18.997.000,00	1.554.203,29	1.379.253,29	1.379.253,29	-,
11.1 - Educação Infantil	3.911.400,00	373.666,27	373.666,27	373.666,27	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.911.400,00	373.666,27	373.666,27	373.666,27	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	15.085.600,00	1.180.537,02	1.005.587,02	1.005.587,02	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	37.994.000,00	6.789.610,23	6.614.660,23	6.614.660,23	0,00
INDICADORI	ES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.234.911,94	5.234.911,94	5.234.911,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.217.518,56	6.217.518,56	6.217.518,56	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	572.091,67	397.141,67	397.141,67	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	267.678,67	267.678,67	267.678,67	0,00	0,00

Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	572.091,67	397.141,67	397.141,67	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALORES APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.627.581,02	5.234.911,94	5.234.911,94	65,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	608.779,62	267.678,67	267.678,67	21,98
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	182.633,88	397.141,67	397.141,67	32,61
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALORES NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (0)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	803.940,14	1.424.741,24	1.424.741,24	17,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATE O	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r-s-u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO - MDE -	CUSTEADAS CO	M RECEITA DE IMI	POSTOS (EXCETO FUNDI	EB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM PAGAR N PROCESSA (g)	ÃO
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	196.560,00	71.207,17	63.090,03	33.997,36		0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24.2 - Pré-escola	196.560,00	71.207,17	63.090,03	33.997,36		0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.294.040,00	1.197.748,92	1.164.833,63	999.736,90		0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.490.600,00	1.268.956,09	1.227.923,66	1.033.734,26		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.663.878,04
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR	A DE RECURSOS	DO FUNDEB IMP	POSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR	A DE RECURSOS	DE IMPOSTOS 4	e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAL (L34.1(ac) + L34.2(ac))	NCEIRA DE REC	URSOS DE IMPO	STOS VINCULAI	OOS AO ENSINO =	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.781.564,18
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 VALOR EXIGIDO (X)				VALOR APLICADO (W)	% APLICADO (Y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.071.967,28	3.781.564,18	30,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z - ab - ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.342.278,70	0,00	4.778,49	0,00	1.337.500,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.970,12	0,00	3.314,87	0,00	7.655,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.197.088,02	0,00	1.463,62	0,00	1.195.624,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	134.220,56	0,00	0,00	0,00	134.220,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.156.020,00	280.237,80
35.1 - Salário-Educação	400.000,00	140.148,69
35.2 - PDDE	10.400,00	978,24
35.3 - PNAE	384.800,00	92.496,94
35.4 - PNATE	260.820,00	44.654,99
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.958,94
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.120,00	612.172,03
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (35+36+37+38+39)	1.339.140,00	892.409,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	995.980,00	1.737.406,42	1.707.144,33	1.678.051,66	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	995.980,00	1.737.406,42	1.707.144,33	1.678.051,66	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.447.250,00	6.496.396,56	6.248.164,43	5.996.409,36	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	47.840,00	30.503,67	20.678,97	16.542,50	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.491.070,00	8.264.306,65	7.975.987,73	7.691.003,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.461.710,00	8.570.405,09	8.280.533,84	7.964.823,93	0,00
47.1 - Despesas Correntes	20.878.990,00	7.148.230,76	7.044.913,60	6.849.203,69	0,00

47.1.1 - Pessoal Ativo	18.043.640,00	6.067.561,19	6.067.561,19	6.067.561,19	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicassem fins lucrativos	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.830.150,00	1.080.669,57	977.352,41	781.642,50	0,00
47.2 - Despesas Capital	3.582.720,00	1.422.174,33	1.235.620,24	1.115.620,24	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	3.582.720,00	1.422.174,33	1.235.620,24	1.115.620,24	0,00

BimestreCONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	556.578,19	302.340,87
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.039.401,47	140.148,69
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.616.123,85	75.192,09
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.979.855,81	367.297,47
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	508.163,54	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.488.019,35	367.297,47
EONTE, Sistema, DIDCTD(V8 00 012) Unided Decreasival, Secretario de Einancea Date de amiseão, 22/05/2022 e hora de amiseão, 09/26/50		

FONTE: Sistema: PJPC1B(V8.00.013), Unidade Responsavei: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/05/2022 e nora de emissão: 08:56:59

NOTA: 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 DECRÉSCIMORESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B0995F5E

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO XXIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre: 03/2022 - 04/2022
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	72.678.201,69
Previsão Atualizada	72.678.201,69
Receitas Realizadas	24.873.013,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	72.678.201,69
Dotação Atualizada	73.908.201,69
Despesas Empenhadas	23.729.681,49
Despesas Liquidadas	23.165.505,35
Despesas Pagas	22.594.997,93
Superávit Orçamentário	1.707.507,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.729.681,49
Despesas Liquidadas	23.165.505,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.258.697,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.258.697,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.258.697,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.520.207,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.812.643,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.812.643,22
Despesas Previdenciárias Pagas	2.812.643,22
Resultado Previdenciário	-292.435,32
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00

³ Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do§ 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas par essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Paraíba , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3117

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
Resultado Primário - Acima da Linha	2.858.379,68	2.546.155,23	89,07
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.330.618,92	3.005.126,70	128,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamen Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.479.185,92	0,50	413.065,63	2.066.119,79		
Poder Execultivo	2.479.185,92	0,50	413.065,63	2.066.119,79		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	441.964,61	0,00	67.146,59	374.818,02		
Poder Execultivo	441.964,61	0,00	67.146,59	374.818,02		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	2.921.150,53	0,50	480.212,22	2.440.937,81		
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Co	nstitucionais Anuais			
DESFESA COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o B	imestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.781.564,18	25,00		30,77		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.234.911,94	70,00		65,11		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	267.678,67	50,00		21,98		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	397.141,67	15,00		32,61		
RECEITAS DE OPRAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apura	do no Exercício	Saldo não Realiz	ado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00		
Despesas de Capital Liquida		3.274.068,88		7.234.237,28		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDEÊNCIA E DO SISTEMA DE	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES						
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário		1				
PensÕes de Inativos Militares						
Receitas Contribuição						
Despesas com PensÕes e Inativos						
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apura	do no Exercício	Saldo a Realiza	ar		
Receitas de Alienação de Ativos		0,00		11.325,52		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		_		10.508.306,16		

	Valor	Limite Constitucional Anual		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE	Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.939.078,95	15,00	23,91	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Val	lor Apurado no Exercío	cio Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL(%)			0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 08:48:44.				
NOTA:				

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F77D61C2

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS DE SAUDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Bimestre: 03/2022 - 04/2022

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IVII OSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	I KEVISAO INICIAL	TREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	3.083.148,14	3.083.148,14	1.248.527,72	40,49
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	399.653,51	399.653,51	45.859,29	11,47
IPTU	316.453,51	316.453,51	23.820,70	7,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.200,00	83.200,00	22.038,59	26,48

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	257.313,45	257.313,45	56.509,43	21,96
ITBI	225.882,43	225.882,43	56.509,43	25,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.431,02	31.431,02	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	926.181,18	926.181,18	310.594,41	33,53
ISS	900.000,00	900.000,00	310.594,41	34,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.181,18	26.181,18	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	835.564,59	55,70
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.121.856,17	28.121.856,17	11.040.364,58	39,25
Cota-Parte FPM	23.300.000,00	23.300.000,00	9.598.270,51	41,19
Cota-Parte ITR	42.845,80	42.845,80	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	663.055,68	663.055,68	139.361,98	21,01
Cota-Parte ICMS	4.064.369,68	4.064.369,68	1.300.896,61	32,00
Cota-Parte IPI-Exportação	26.537,96	26.537,96	812,32	3,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.047,05	25.047,05	1.023,16	4,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.047,05	25.047,05	1.023,16	4,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	31.205.004,31	31.205.004,31	12.288.892,30	39,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS	PAGAS	Inscritas em Restos a
SAÚDE (ASPS) – PÓR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.271.680,00	3.340.630,00	1.210.756,81	36,24	1.205.679,04	36,09	1.205.679,04	36,09	0,00
Despesas Corrente	3.124.880,00	3.273.780,00	1.210.756,81	36,98	1.205.679,04	36,82	1.205.679,04	36,82	0,00
Despesas de Capital	146.800,00	66.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.486.515,05	4.008.615,05	1.071.370,77	26,72	1.061.073,34	26,46	1.061.073,34	26,46	0,00
Despesas Corrente	3.070.700,00	3.652.700,00	1.056.620,77	28,92	1.052.223,34	28,80	1.052.223,34	28,80	0,00
Despesas de Capital	415.815,05	355.915,05	14.750,00	4,14	8.850,00	2,48	8.850,00	2,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.920,00	83.920,00	4.307,80	5,13	3.157,80	3,76	3.157,80	3,76	0,00
Despesas Corrente	43.520,00	43.520,00	4.307,80	9,89	3.157,80	7,25	3.157,80	7,25	0,00
Despesas de Capital	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.520,00	93.520,00	3.765,80	4,02	3.765,80	4,02	3.765,80	4,02	0,00
Despesas Corrente	88.520,00	88.520,00	3.765,80	4,25	3.765,80	4,25	3.765,80	4,25	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.491.120,00	1.428.800,00	702.128,05	49,14	665.402,97	46,57	664.042,97	46,47	0,00
Despesas Corrente	1.481.120,00	1.418.800,00	701.618,05	49,45	664.892,97	46,86	663.532,97	46,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	510,00	5,10	510,00	5,10	510,00	5,10	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.478.595,05	9.007.325,05	2.992.329,23	33,22	2.939.078,95	32,62	2.937.718,95	32,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.992.329,23	2.939.078,95	2.937.718,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.992.329,23	2.939.078,95	2.937.718,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 1.843.333,84			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.843.333,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	1.148.995,39	1.095.745,11	1.094.385,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,34	23,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
					Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i	
	exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					0,00	

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no Exercício (n)	$\label{eq:valor aplicado além} \begin{split} &Valor \ aplicado \ além \\ &do \ limite \ mínimo \ (o) \\ &= (n \cdot m), \ se < 0, \\ &então \ (o) = 0 \end{split}$	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0		Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.326.404,65	3.963.052,21	636.647,56	91.600,05	0,00	0,00	83.527,50	6.159,00	1.913,55	634.734,01
Empenhos de 2019	3.377.131,45	5.455.190,83	2.078.059,38	1.351.892,68	0,00	0,00	626.032,40	657.182,95	68.677,33	2.009.382,05
Empenhos de 2018	6.043.320,63	9.937.879,59	17.215.701,65	1.583.781,33	0,00	0,00	1.347.050,96	235.493,37	1.237,00	17.214.464,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS R	ESTOS A PAGAR	CANCELADOS O	OU PRESCRITOS NO E	EXERCÍCIO ATU	AL QUE AFETARAM O C	UMPRIMENTO DO LIN	MITE (XXIII) =	(XXI - XXII)		0,00

	RES	STOS A PAGAI	R CANCELAI	DOS OU PRESCR	RITOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas	Custeadas no Referência		Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - (x	
ALLICAÇÃO DA DISTONIBILIDADE DE CAIAA CONTONIAL ANTIGO 249 1 C 2 DA LC 141/2012	Saido Iniciai (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO		PREV	ISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZ		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.916.000,00		9.916.000,00	2.359.395,32	23,79	
Provenientes da União	9.576.000,00		9.576.000,00	2.280.465,49	23,81	
Provenientes dos Estados	340.000,00		340.000,00	78.929,83	23,21	
Provenientes de Outros Municípios	0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00		150.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =	20.003.879,59		10.066.000,00	2.359.395,32	23,43	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos a																																		
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g) Processados (g)																																		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.022.140,00	4.954.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas Corrente	4.769.060,00	4.714.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas de Capital	253.080,00	240.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.445.420,00	3.413.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas Corrente	3.238.620,00	3.258.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas de Capital	206.800,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	461.520,00	461.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas Corrente	434.920,00	434.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas de Capital	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.000,00	150.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas Corrente	113.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas de Capital	35.000,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	441.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas Corrente	441.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas Corrente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas de Capital	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.828.985,63	20.430.985,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas Corrente	15.897.676,55	15.038.276,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
Despesas de Capital	4.427.253,51	4.888.653,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.423.865,63	29.945.065,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENHA		DESPESAS LIQUIDADAS																																				DESPESAS I	PAGAS	
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100																																			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.293.820,00	8.295.270,00	1.210.756,81	14,59	1.205.679,04	14,53	1.205.679,04	14,53	0,00																																		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.931.935,05	7.422.535,05	1.071.370,77	14,43	1.061.073,34	14,29	1.061.073,34	14,29	0,00																																		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	513.360,00	513.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	231.920,00	234.120,00	4.307,80	1,84	3.157,80	1,34	3.157,80	1,34	0,00																																		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	534.520,00	550.520,00	3.765,80	0,68	3.765,80	0,68	3.765,80	0,68	0,00																																		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.320.105,63	21.859.785,63	702.128,05	3,21	665.402,97	3,04	664.042,97	3,03	0,00																																		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.902.460,68	38.952.390,68	2.992.329,23	7,68	2.939.078,95	7,54	2.937.718,95	7,54	0,00																																		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																		

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 08:46:32.

dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ACDFC4FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 18 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

	OR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTD 5,099,392/0001-35	A				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Ácido Fólico, dosagem: 5mg	HIPOLABOR- M(MG)	CPR	30000	0,05	1.500,00
13	Anlodipino Besilato, dosagem: 10mg	CIMED(MG)	CPR	20000	0,07	1.400,00
29	Dexametasona, concentração: 1mg/g, forma farmacêutica: pomada oftálmica, bisnaga: 10g	GREENFARMA- (GO)	BNG	4000	1,32	5.280,00
32	Dexclorfeniramina Maleato, concentração: $0.4~\text{mg/ml}$, apresentação farmacêutica: xarope, frasco: 100ml	HIPOLABOR- M(MG)	FR	3000	1,75	5.250,00
34	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50mg	CIMED(MG)	CPR	7000	0,08	560,00
46	Glibenclamida, dosagem: 5mg	MEDQUIMICA- (MG)	CPR	150000	0,03	4.500,00
47	Hidroclorotiazida, dosagem: 25mg	MEDQUIMICA- (MG)	CPR	100000	0,03	3.000,00
49	Ibuprofeno, dosagem: 300mg	VITAMEDIC L(GO)	CPR	15000	0,14	2.100,00
55	Lidocaína Cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geleia, bisnaga: 30g	PHARLAB- MG(MG)	BNG	500	2,39	1.195,00
62	Metildopa, dosagem: 250mg	SANVAL(MG)	CPR	8000	0,40	3.200,00
66	Metronidazol, dosagem: 250mg	PRATI DONAD(PR)	CPR	7000	0,16	1.120,00
67	Miconazol Nitrato, dosagem: 20mg/g, apresentação: creme, bisnaga: 28g	HIPOLABOR- M(MG)	BNG	4000	2,13	8.520,00
81	Prednisona, dosagem: 20mg	SANVAL(MG)	CPR	25000	0,16	4.000,00
82	Prednisona, dosagem: 5mg	SANVAL(MG)	CPR	10000	0,08	800,00
83	Propranolol Cloridrato, dosagem: 40mg	OSORIO DE M(MG)	CPR	100000	0,04	4.000,00
90	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10mg/g, forma farmacêutica: gel, bisnaga: 30g	UNIAO QUIMI(DF)	BNG	400	4,66	1.864,00
107	Cetoprofeno, dosagem: 100mg, concentração: injetável endovenoso, ampola: 2ml	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	500	4,52	2.260,00
121	Haloperidol, concentração: 5mg/ml, tipo uso: solução injetável, ampola: 1ml	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	500	1,33	665,00
131	Prometazina Cloridrato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola: 2ml	SANVAL(MG)	AMP	4000	2,41	9.640,00
134	Tenoxicam, dosagem: 40mg, uso: injetável, ampola: 2ml	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	4000	9,98	39.920,00
135	Terbutalina Sulfato, dosagem: 0,5mg/ml, apresentação: injetável, ampola: 1ml	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	400	2,45	980,00
144	Carbamazepina, dosagem: 200mg	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	50000	0,16	8.000,00
145	Carbamazepina, dosagem: 20mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco: 100ml	UNIAO QUIMI(DF)	FR	200	10,10	2.020,00
155	Diazepam, dosagem: 5mg	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	25000	0,07	1.750,00
156	Fenitoína Sódica, dosagem: 100mg	HIPOLABOR- M(MG)	CPR	6000	0,12	720,00
159	Fluoxetina, dosagem: 20mg	HIPOLABOR- M(MG)	СР	43000	0,09	3.870,00
161	Haloperidol, dosagem: 1mg	CRISTALIA- S(SP)	CPR	10000	0,18	1.800,00
164	Levomepromazina, dosagem: 100mg	HIPOLABOR- M(MG)	CPR	15000	0,70	10.500,00
169	Risperidona, dosagem: 1mg	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	20000	0,12	2.400,00
170	Risperidona, dosagem: 2mg	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	25000	0,14	3.500,00
TOTAL			•	•		136.314,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n° 36.099.392/0001-35 Valor: R\$ 136.314,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 18 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: 79544DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos 18 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

	OOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA					
NPJ: 40	0.788.766/0001-05					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulonato de potássio, concentração: $250 \text{mg/}5 \text{ml} + 62,5 \text{mg/}5 \text{ml}$, frasco: 75ml	EMS	FR	800	13,86	11.088,00
12	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulonato de potássio, concentração: 500mg + 125mg	EMS	CPR	10000	1,39	13.900,00
.7	Azitromicina, dosagem: 40mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco: 15ml	PHARLAB	FR	2000	5,28	10.560,00
37	Dipirona Sódica, dosagem 500mg/ml, apresentação: solução oral (gotas), frasco: 10ml	FARMACE	FR	15000	1,18	17.700,00
8	Hidróxido de Alumínio, concentração: 60mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco: 100ml	IMEC	FR	800	2,38	1.904,00
60	Ibuprofeno, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco: 30ml	NATULAB	FR	10800	1,76	19.008,00
58	Losartana Potássica, dosagem: 100mg	PRATI	CPR	6000	0,39	2.340,00
51	Metformina Cloridrato, dosagem: 850mg	PRATI	CPR	150000	0,11	16.500,00
54	Metoclopramida Cloridrato, dosagem: 4mg/ml, apresentação: solução oral, frasco: 10ml	MARIOL	FR	15000	0,97	14.550,00
34	Sais para Reidratação Oral, apresentação: Pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, indicação: + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, uso: para 1000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, característica adicional: envelope contendo 27,9g	NATULAB	UND	2000	0,84	1.680,00
37	Simeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas, frasco: 10ml	EMS	FR	8000	1,31	10.480,00
92	Sulfametoxazol, composição: associada à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco: 50ml	EMS	FR	3000	3,97	11.910,00
93	Sulfato Ferroso, apresentação: comprimido, dosagem ferro: 40mg, indicação: antianêmico	VITAMED	CPR	40000	0,04	1.600,00
94	Sulfato Ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro li, forma farmacêutica: solução oral–gotas, frasco: 30ml	NATULAB	FR	5000	1,24	6.200,00
100	Água para injeções, forma farmacêutica: solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica, ampola: 10ml	SAMTEC	AMP	20000	0,45	9.000,00
15	Escopolamina Butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, ampola: 5ml	HYPOFARMA	AMP	4000	3,96	15.840,00
18	Fitomenadiona, dosagem: 10mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola: 1ml	HYPOFARMA	AMP	500	3,89	1.945,00
.25	Lidocaína Cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: Injetável, ampola: 20ml (c/vaso)	HYPOFARMA	AMP	500	5,94	2.970,00
26	Lidocaína Cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: Injetável, ampola: 20ml (s/vaso)	HYPOFARMA	AMP	300	5,94	1.782,00
139	Alprazolam, dosagem: 1mg	NOVA QUIMICA	CPR	24000	0,10	2.400,00
40	Alprazolam, dosagem: 2mg	EMS	CPR	24000	0,13	3.120,00
48	Citalopram, dosagem: 20mg	PRATI	CPR	22000	0,17	3.740,00
149	Clomipramina, dosagem: 25mg	EMS	CPR	3000	0,92	2.760,00
51	Clonazepam, dosagem: 2mg	GEOLAB	CPR	70000	0,07	4.900,00
.54	Diazepam, dosagem: 10mg	GERMED	CPR	50000	0,07	3.500,00
62	Haloperidol, dosagem: 5mg	CRISTALIA	CPR	40000	0,24	9.600,00
63	Levomepromazina, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica, solução oral – gotas, frasco: 20ml	CRISTALIA	FR	200	12,78	2.556,00
68	Prometazina, dosagem: 25mg	CRISTALIA	CPR	40000	0,15	6.000,00
71	Risperidona, dosagem: 3mg	BIOLAB	CPR	15000	0,16	2.400,00
TOTAL						211.933,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 40.788.766/0001-05 Valor: R\$ 211.933,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 18 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:49FCAD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 18 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	VENOTEDOD. CALLE E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA DES LITRA											
VENCEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA												
CNPJ: 42.092.374/0001-24												
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL											
20 Budesonida, concentração: 32 mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão spray, frasco: 6ml EMS FR 500 16,13 8.065,00												
TOTAL												

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 42.092.374/0001-24

Valor: R\$ 8.065,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 18 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:6A1F72DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 18 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	/ENCEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI												
CNPJ: 27	CNPJ: 27.656.480/0001-08												
ITEM	I ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. I												
106	Ceftriaxona Sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável, ampola: 3,5ml	BLAU	FAM	1500	5,19	7.785,00							
129	Omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável, ampola: 10ml	BLAU	AMP	1000	13,09	13.090,00							
165	Levomepromazina, dosagem: 25mg	CRISTALIA	CPR	35000	0,40	14.000,00							
173	173 Valproato de Sódio, concentração: 500mg BIOLAB CPR 30000 0,43												
TOTAL	TOTAL												

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PROATIVA HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ n° 27.656.480/0001-08

Valor: R\$ 47.775.00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 18 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

- Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:8A00FD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 18 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR: SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI											
CNPJ: 28.643.008/0001-95											
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL										
14	Anlodipino Besilato, dosagem: 5mg	GEOLAB	CPR	35000	0,04	1.400,00					

21	Captopril, concentração: 25mg	GEOLAB	CPR	130000	0,04	5.200,00
27	Cetoconazol, dosagem: 20mg/g, forma farmacêutica: creme tópico, bisnaga: 30g	HIPOLABOR	BNG	2000	3,35	6.700,00
33	Dexclorfeniramina Maleato, dosagem: 2mg	GEOLAB	CPR	4000	0,10	400,00
35	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50mg, uso: ação prolongada	BRAINFARMA	CPR	6000	0,09	540,00
39	Enalapril Maleato, dosagem: 10mg	ONE FARMA	CPR	100000	0,04	4.000,00
40	Enalapril Maleato, dosagem: 20mg	ONE FARMA	CPR	80000	0,07	5.600,00
43	Finasterida, concentração: 5mg	CIMED	CPR	1000	0,85	850,00
45	Furosemida, dosagem: 40mg	HIPOLABOR	CPR	100000	0,08	8.000,00
54	Ivermectina, concentração: 6mg	VITAMEDIC	CPR	1000	0,75	750,00
56	Loratadina, concentração: 10mg	CIMED	CPR	5500	0,11	605,00
59	Losartana Potássica, dosagem: 50mg	PHARLAB	CPR	150000	0,08	12.000,00
70	Nifedipino, dosagem: 10mg	BRAINFARMA	CPR	25000	0,16	4.000,00
71	Nifedipino, dosagem: 20mg	BRAINFARMA	CPR	35000	0,20	7.000,00
74	Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal, bisnaga: 60g	GREENPHARMA	BNG	5000	3,90	19.500,00
75	Omeprazol, concentração: 20mg	PHARLAB	CPR	50000	0,10	5.000,00
76	Omeprazol, concentração: 40mg	BRAINFARMA	CPR	30000	0,45	13.500,00
78	Paracetamol, dosagem comprimido: 500mg	HIPOLABOR	CPR	34560	0,10	3.456,00
86	Simeticona, concentração: 40mg	BIONATUS	CPR	10000	0,15	1.500,00
88	Sinvastatina, dosagem: 20mg	CIMED	CPR	70000	0,10	7.000,00
89	Sinvastatina, dosagem: 40mg	CIMED	CPR	70000	0,16	11.200,00
141	Amitriptilina, dosagem: 25mg	BRAINFARMA	CPR	35000	0,07	2.450,00
147	Carbonato de Lítio, dosagem: 300mg	HIPOLABOR	CPR	10000	0,29	2.900,00
TOTAL						123.551,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SANTO REMEDIO- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ nº 28.643.008/0001-95

Valor: R\$ 123.551,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 18 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

- Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:D74C7DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 18 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	VENCEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA												
CNPJ: 41.347.974/0001-23													
ITEM	M ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL												
77	Ondansetrona Cloridrato, concentração: 4mg, forma farmacêutica: comprimido orodispersível GEN??RICO BIOLAB CPR 1500 2,92 4.												
TOTAL													

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.

CNPJ nº 41.347.974/0001-23

Valor: R\$ 4.380,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 18 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:2C99DF66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Licitação: 000066/22/ 2022

PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

2621		MARCOS ANTONIO DANTAS				
		CNPJ: 12.160.512/0001-02			* 7	
Ttom	Código	R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	Unid	Quant	V Unit	Valor Total
пеш	Codigo	Telefone: (83) 3446-1013			Cint	Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	039.001.020	ACIDO MURIATICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LIMPA FÁCIL	UND	1000	3,50	3.500,00
2	039.001.021	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500ML Marca: SÃO MARCOS	UND	1500	7,90	11.850,00
4	039.001.026	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA Marca: BARATOL	UND	150	10,65	1.597,50
6	039.001.140	CREME DE PETEAR INFANTIL 300 ML Marca: GRUPY KIDS	UND	100	10,94	1.094,00
8	039.001.141					1.890,00
10	039.001.048			3000	8,89	26.670,00
11	039.001.049	.001.049 DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: CHEIRO DO LAR			6,58	32.900,00
15	039.001.053	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: 2M	UND	200	7,25	1.450,00
16	039.001.054	ESCOVA DENTAL INFANTIL Marca: GOOL KIDS	UND	500	1,67	835,00
22	039.001.156	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 10UND Marca: ARGOS	PCT	100	2,99	299,00
25		LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML Marca: CHEIRO DO LAR	UND	1500	2,29	3.435,00
27	039.001.153	NAFTALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	500	1,50	750,00
30	039.001.097	PALITO DE DENTE C/ 100 UNID Marca: THEOTO	CX	800	0,96	768,00
32	039.001.157	PAPEL TOALHA BRANCO C/02 100 FOLHAS. 100% CELULOSE. Marca: DUBELLE	PCT	3000	4,20	12.600,00
36		RODO GRANDE CABO EM MADEIRA UNID 40CM Marca: 2M	UND	1000	7,89	7.890,00
39	039.001.118	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Marca: ALA	UND	2500	2,99	7.475,00
40		SABONETE COMUM 90 GRAMAS Marca: LUX	UND	1000	2,98	2.980,00
44	039.001.134	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Marca: RAINHA	UND	1000	10,90	10.900,00

l [Total do Proponente				128.883,50
Item	4843 Código	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA CNPJ: 36.786.488/0001-71 R FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 9643-7883 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	V Unit	Valor Total
		ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM IL Marca: SÃO MARCOS	UND	2500	9,00	22.500,00
5	039.001.027	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE C/ 02 UND Marca: IMIDACLOPRID	PCT	200	2,50	500,00
7	004.003.005	CREME DENTAL INFANTIL 50G Marca: CONDOR	UND	2000	3,95	7.900,00
9	039.001.045	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA Marca: SANY	CX	1000	,	1.500,00
12	039.001.050	DISPENSER AUTO-CORTE PARA PAPEL TOALHA BOBINA Marca: NOBRE	UND	150		6.750,00
		DISPENSER KAI-KAI PARA PAPEL INTERCALADO Marca: NOBRE	UND	150	,	6.750,00
14	039.001.052	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA EM PLÁSTICO ABS, COR Marca: NOBRE	UND	150	40,00	6.000,00
17	039.001.055	ESCOVÃO PARA ROUPA Marca: PLAS MULTI	UND	150	3,45	517,50
		ESCOVINHA P/ UNHA Marca: CONDOR	UND	150	2,74	411,00
19	004.001.046	ESPANADOR DE PÓ Marca: CONDOR	UND	100	10,00	1.000,00
20	039.001.143	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UNID Marca: LIMPAMIL	PCT	2000	1,25	2.500,00
		ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES Marca: ASSONAL	UND	2000	1,22	2.440,00
23	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: GUARANI	UND	5000	7,49	37.450,00
24	004.001.095	COLONIA INFANTIL C/ 200 ML Marca: TOPZ	UND	400	8,00	3.200,00
26		MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G Marca: SILVESTRE	UND	250	12,00	3.000,00
28	039.001.095	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO 50 CM C/ CABO Marca: 2M	UND	250	6,99	1.747,50
29	039.001.096	PALITO DE CHURRASCO 3,5 MMX250 MM PCT C/ 100 UND Marca: FORT LAR	PCT	150	2,50	375,00
31	039.001.098	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID. Marca: LIMPAMIL	PCT	1000	9,50	9.500,00
33		PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID Marca: 2M	PCT	500	2,25	1.125,00
34	039.001.105	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDE Marca: APAS	UND	100	2,50	250,00
35	039.001.114	RODO C/ LAMINA DUPLA DE 30 CM Marca: 2M	UND	1000	5,00	5.000,00
37	039.001.116	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	1200	2,00	2.400,00
		SABÃO EM BARRA 500 GRAMAS Marca: DASNEVES	UND	2500	3,00	7.500,00
41	039.001.158	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 500ML, FRAGANCIAS VARIADAS Marca: LAVANE	UND	3000	7,58	22.740,00
42		SABONTE INFANTIL 80 GRAMAS Marca: EVEN	UND	500	2,00	1.000,00
43	039.001.128	SHAMPOO INFANTIL EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE Marca: GRUPY	UND	200	10,00	2.000,00
45	039.001.136	VASSOURA DE PALHA Marca: NOVISA	UND	500	2,99	1.495,00
		Total do Proponente				157.551,00

VALOR GLOBAL - R\$ 290.434,50 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: DAEFD5FE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

Licitação: 000066/22 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

 $oldsymbol{HOMOLOGO}$ o procedimento em favor da (s) licitante (s):

2621		MARCOS ANTONIO DANTAS				
	CNPJ: 12.160.512/0001-02 R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOS					
Item	Código	R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	Unid	Quant	V Unit	Valor Total
		Telefone: (83) 3446-1013				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	039.001.020	ACIDO MURIATICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LIMPA FÁCIL	UND	1000	3,50	3.500,00
2	039.001.021	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500ML Marca: SÃO MARCOS	UND	1500	7,90	11.850,00
4	039.001.026	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA Marca: BARATOL	UND	150	10,65	1.597,50
6	039.001.140	CREME DE PETEAR INFANTIL 300 ML Marca: GRUPY KIDS	UND	100	10,94	1.094,00
8	039.001.141	CREME DENTAL ADULTO 90 GS. Marca: COLGATE	UND	1000	1,89	1.890,00
10	039.001.048	DESODORIZADOR DE AR 360 ML Marca: BOM AR	UND	3000	8,89	26.670,00
11	039.001.049	DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: CHEIRO DO LAR	UND	5000	6,58	32.900,00
15	039.001.053	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO Marca: 2M	UND	200	7,25	1.450,00
16	039.001.054	ESCOVA DENTAL INFANTIL Marca: GOOL KIDS	UND	500	1,67	835,00
22	039.001.156	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 10UND Marca: ARGOS	PCT	100	2,99	299,00
25	039.001.084	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML Marca: CHEIRO DO LAR	UND	1500	2,29	3.435,00
27	039.001.153	NAFTALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	500	1,50	750,00
30	039.001.097	PALITO DE DENTE C/ 100 UNID Marca: THEOTO	CX	800	0,96	768,00
32	039.001.157	PAPEL TOALHA BRANCO C/02 100 FOLHAS. 100% CELULOSE. Marca: DUBELLE	PCT	3000	4,20	12.600,00
36	039.001.115	RODO GRANDE CABO EM MADEIRA UNID 40CM Marca: 2M	UND	1000	7,89	7.890,00
39	039.001.118 SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Marca: ALA U		UND	2500	2,99	7.475,00
40	039.001.119	SABONETE COMUM 90 GRAMAS Marca: LUX	UND	1000	2,98	2.980,00
44	039.001.134	VASSOURA DE NYLON C/ CABO Marca: RAINHA	UND	1000	10,90	10.900,00

	I	Total do Proponente	Ī	I	I	128.883,50
Item	4843 Código	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA CNPJ: 36.786.488/0001-71 R FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 9643-7883 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	V Unit	Valor Total
3	039.001.022	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 1L Marca: SÃO MARCOS	UND	2500	9,00	22.500,00
5	039.001.027	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE C/ 02 UND Marca: IMIDACLOPRID	PCT	200	2,50	500,00
7	004.003.005	CREME DENTAL INFANTIL 50G Marca: CONDOR	UND	2000	3,95	7.900,00
9	039.001.045	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA Marca: SANY	CX	1000	1,50	1.500,00
12	039.001.050	DISPENSER AUTO-CORTE PARA PAPEL TOALHA BOBINA Marca: NOBRE	UND	150	45,00	6.750,00
13	039.001.051	DISPENSER KAI-KAI PARA PAPEL INTERCALADO Marca: NOBRE	UND	150	45,00	6.750,00
14	039.001.052	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA EM PLÁSTICO ABS, COR Marca: NOBRE	UND	150	40,00	6.000,00
17	039.001.055	ESCOVÃO PARA ROUPA Marca: PLAS MULTI	UND	150	3,45	517,50
18	039.001.056	ESCOVINHA P/ UNHA Marca: CONDOR	UND	150	2,74	411,00
19	004.001.046	ESPANADOR DE PÓ Marca: CONDOR	UND	100	10,00	1.000,00
20	039.001.143	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UNID Marca: LIMPAMIL	PCT	2000	1,25	2.500,00
21	039.001.059	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES Marca: ASSONAL	UND	2000	1,22	2.440,00
23	039.001.080	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: GUARANI	UND	5000	7,49	37.450,00
24	004.001.095	COLONIA INFANTIL C/ 200 ML Marca: TOPZ	UND	400	8,00	3.200,00
26	039.001.092	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G Marca: SILVESTRE	UND	250	12,00	3.000,00
28	039.001.095	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO 50 CM C/ CABO Marca: 2M	UND	250	6,99	1.747,50
29	039.001.096	PALITO DE CHURRASCO 3,5 MMX250 MM PCT C/ 100 UND Marca: FORT LAR	PCT	150	2,50	375,00
31	039.001.098	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID. Marca: LIMPAMIL	PCT	1000	9,50	9.500,00
33	039.001.104	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID Marca: 2M	PCT	500	2,25	1.125,00
34	039.001.105	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDE Marca: APAS	UND	100	2,50	250,00
35	039.001.114	RODO C/ LAMINA DUPLA DE 30 CM Marca: 2M	UND	1000	5,00	5.000,00
37	039.001.116	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	1200	2,00	2.400,00
38	039.001.117	SABÃO EM BARRA 500 GRAMAS Marca: DASNEVES	UND	2500	3,00	7.500,00
41	039.001.158	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 500ML, FRAGANCIAS VARIADAS Marca: LAVANE	UND	3000	7,58	22.740,00
42	039.001.121	SABONTE INFANTIL 80 GRAMAS Marca: EVEN	UND	500	2,00	1.000,00
43	039.001.128	SHAMPOO INFANTIL EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE Marca: GRUPY	UND	200	10,00	2.000,00
45	039.001.136	VASSOURA DE PALHA Marca: NOVISA	UND	500	2,99	1.495,00
		Total do Proponente				157.551,00

Valor Total da Contratação R\$ 290.434,50 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:12EEB083

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou juridicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Laide	Nº Criada em											
	Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0	001-55									
	nanias dos Anjo	C.14.1 .3 00.740.102/00	001-33									
	ório Resumido da Execução Orcamentária											
	, ,	1.6 ≈ -										
	nstrativo da Execução Das Despesas por Função / S	oudiunção										
	nento Fiscal e da Segurida Social ZIRO A ABRIL 2022/MARCO-ABRIL											
	O - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								1	Domonotuo	tivo Consolidado	
KKE	J - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alinea "c")	Ī	I	DEC	PESAS EMPENHAL) A C	Ī	DE6	SPESAS LIOUIDAD		ivo Consolidado	
	Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/tot al b	Saldo c=(a-b		Até o Bimestre (d)	% d/tot al d	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESI	ESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.080.955,00	23.080.955,00	4.299.465,41	7.433.378,68	100,01	15.647.576,32	3.594.666,90	6.654.480,17	100,02	16.426.474,83	0,00
01	Legislativa	821.946,00	821.946,00	126.422,12	311.107,00	4,19	510.839,00	141.222,12	257.907,00	3,88	564.039,00	0,00
031	Ação Legislativa	821.946,00	821.946,00	126.422,12	311.107,00	4,19	510.839,00	141.222,12	257.907,00	3,88	564.039,00	0,00
04	Administração	4.368.353,00	4.045.359,03	808.926,83	1.515.302,57	20,38	2.530.056,46	807.026,83	1.513.402,57	22,74	2.531.956,46	0,00
123	Administração Financeira	623.005,00	956.951,00	124.033,65	276.746,29	3,72	680.204,71	124.033,65	276.746,29	4,16	680.204,71	0,00
122	Administração Geral	3.745.348,00	3.088.408,03	684.893,18	1.238.556,28	16,66	1.849.851,75	682.993,18	1.236.656,28	18,58	1.851.751,75	0,00
08	Assistêncial Social	905.954,00	1.089.461,97	269.860,47	506.265,34	6,81	583.196,63	269.860,47	506.265,34	7,61	583.196,63	0,00
122	Administração Geral	51.750,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	159.919,00	159.919,00	0,00	0,00	0,00	159.919,00	0,00	0,00	0,00	159.919,00	0,00
244	Assistência Comunitária	694.285,00	877.792,97	269.860,47	506.265,34	6,81	371.527,63	269.860,47	506.265,34	7,61	371.527,63	0,00
10	Saúde	4.928.612,00	4.984.043,00	880.801,12	1.655.385,12	22,27	3.328.657,88	886.444,12	1.654.928,12	24,87	3.329.114,88	0,00
122	Administração Geral	3.725.448,00	3.762.224,00	879.104,32	1.621.484,88	21,81	2.140.739,12	884.747,32	1.621.027,88	24,36	2.141.196,12	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.374,00	112.029,00	1.696,80	33.900,24	0,46	78.128,76	1.696,80	33.900,24	0,51	78.128,76	0,00
301	Atenção Básica	1.109.790,00	1.109.790,00	0,00	0,00	0,00	1.109.790,00	0,00	0,00	0,00	1.109.790,00	0,00
12	Educação	8.200.487,00	8.185.933,00	1.273.063,76	2.250.649,83	30,28	5.935.283,17	1.239.757,85	2.217.343,92	33,33	5.968.589,08	0,00
365	Educação Infantil	701.750,00	719.739,00	26.345,81	53.606,67	0,72	666.132,33	26.345,81	53.606,67	0,81	666.132,33	0,00
361	Ensino Fundamental	7.496.667,00	7.464.124,00	1.246.717,95	2.197.043,16	29,56	5.267.080,84	1.213.412,04	2.163.737,25	32,52	5.300.386,75	0,00
364	Ensino Superior	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00
	Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DES No Bimestre	PESAS EMPENHAL Até o Bimestre (b)	OAS % b/tot al b	Saldo c=(a-b		SPESAS LIQUIDAD Até o Bimestre (d)		Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
12	Cultura	86.217,00	86.709,00	6.000.00	7.952,00		78.757,00	6,000,00	7.952,00		78.757,00	0.00
392	Difusão Cultural	86.217,00	86.709,00	6.000,00	7.952,00	0,11 0,11	78.757,00	6.000,00	7.952,00	0,12	78.757,00	0,00
15	Urbanismo	1.417.727,00	1.417.727,00	651.548,29	651.548,29	8,77	766.178,71	78.677,75	78.677,75	0,12	1.339.049,25	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	459,660,00	459.660.00	0,00	0,00	0,00	459.660,00	0,00	0,00	0,00	459,660,00	0,00
452	Serviços Urbanos	958.067,00	958.067,00	651.548,29	651.548,29	8,77	306.518,71	78.677,75	78.677,75	1,18	879.389,25	0,00
16	Habitação	311.535.00	311.535.00	81.309.74	160.094.09	2,15	151.440,91	40.654.87	119.439.22	1,79	192.095.78	0,00
482	Habitação Urbana	311.535,00	311.535,00	81.309,74	160.094,09	2,15	151.440,91	40.654,87	119.439,22	1,79	192.095,78	0,00
17	Saneamento	1.326.505,00	1.326.505,00	76.510,19	147.386,65	1,98	1.179.118,35	0,00	70.876,46	1,79	1.255.628,54	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	1.326.505,00	1.326.505,00	76.510,19	147.386,65	1,98	1.179.118,35	0,00	70.876,46	1,07	1.255.628,54	0,00
20	Agricultura	123.655.00	212.006.00	63,468,06	114.952.56	1,55	97.053,44	63,468,06	114.952.56	1,73	97.053,44	0,00
606	Extensão Rural	123.655.00	212.006,00	63.468,06	114.952,56	1,55	97.053,44	63.468,06	114.952,56	1,73	97.053,44	0,00
26	Transporte	63.135.00	63.135.00	0.00	0.00	0,00	63.135.00	0.00	0.00	0.00	63,135,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	63.135,00	63.135,00	0,00	0,00	0,00	63.135,00	0,00	0,00	0,00	63.135,00	0,00
27	Desporto e Lazer	124.235,00	134.001,00	900,00	11.730,00	0,00	122.271,00	900,00	11.730,00	0,00	122.271,00	0,00
812	Desporto Comunitário	124.235,00	134.001,00	900,00	11.730,00	0,16	122.271,00	900,00	11.730,00	0,18	122.271,00	0,00
28	Encargos Especias	402.594,00	402.594.00	60.654,83	101.005,23	1,36	301.588,77	60.654,83	101.005,23	1,52	301.588,77	0,00
_	0 1	402.594,00	402.594,00	60.654,83	101.005,23	1,36	301.588,77	60.654,83	101.005,23	1,52	301.588,77	0,00
846 TOTA	Outros Encargos Especiais	23,080,955,00	23,080,955,00	4.299.465,41	7.433.378,68	1,30	15.647.576,32	3.594.666,90	6.654.480,1710	0.02	16.426.474,83	0,00
	AL ades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Pr		,	4.299.403,41	7.433.378,08	100,01	13.047.370,32	5.594.000,90	0.034.460,1710	0,02	10.420.474,83	0,00
	des Consondadas: Camara Municipal de Onvedos e Pi Explicativa:	rerentura iviunicipal de O	IIVCUOS									
rvota	zapineativa.											

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:127D15C4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55

Rua Ananias dos Anjo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL Demonstrativo Consolidado

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RREO – ANEXO 3 (LRF,					EVOLUÇÃO DA	A RECEITA REAL	ZADA NOS ÚLTI	MOS 12 MESES					TOTAL (PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.813.349,38	1.533.440,26	1.812.220,34	1.624.810,61	2.348.574,47	1.532.715,30	1.809.902,69	2.758.300,58	1.884.142,04	2.300.897,58	1.817.117,37	1.203.617,00	22.439.087,62	20.896.686,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.138,13	27.319,78	29.857,27	29.232,50	28.189,70	31.560,15	59.352,17	47.763,09	28.039,97	50.225,53	43.758,44	40.008,20	444.444,93	171.740,95
IPTU	209,00	266,00	24,00	80,00	185,00	110,00	1.521,50	3.926,36	2.453,19	1.620,32	63,00	205,00	10.663,37	4.341,51
ISS	5.574,24	6.796,09	7.508,69	7.912,75	6.813,23	9.815,19	18.600,47	18.782,94	4.687,90	9.095,62	11.435,69	11.865,98	118.888,79	44.724,00
ITBI	1.080,00	240,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	2.710,00	950,00
IRRF	22.274,89	19.817,69	21.884,58	21.239,75	21.191,47	21.434,96	39.030,20	24.637,79	20.898,88	39.509,59	32.259,75	26.987,22	311.166,77	119.655,44
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,00	2.070,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.394,16	2.577,73	3.338,06	4.270,68	7.736,62	8.660,15	9.629,41	11.345,46	13.314,47	24.550,27	28.999,51	4.172,68	120.989,20	127.333,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.394,16	2.577,73	3.338,06	4.270,68	7.736,62	8.660,15	9.629,41	11.345,46	13.314,47	24.550,27	28.999,51	4.172,68	120.989,20	75.148,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.185,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.781.805,46	1.503.542,75	1.778.995,01	1.591.307,43	2.312.648,15	1.492.495,00	1.740.860,57	2.699.192,03	1.842.637,60	2.225.571,78	1.744.359,42	1.159.436,12	21.872.851,32	20.594.524,25
Cota-Parte do FPM	1.017.546,78	880.019,98	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	841.340,54	1.092.671,38	1.626.654,73	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	13.176.219,73	11.860.968,00
Cota-Parte do ICMS	111.108,86	170.581,34	155.858,54	170.495,92	166.434,98	166.603,39	170.344,33	181.070,67	169.326,50	151.219,74	179.019,97	0,00	1.792.064,24	1.872.700,00
Cota-Parte do IPVA	4.612,18	7.668,20	8.283,51	5.448,47	7.964,86	5.851,78	5.059,17	5.124,47	7.091,39	3.030,42	9.239,75	0,00	69.374,20	33.470,00
Cota-Parte do ITR	79,80	41,28	6,93	0,00	138,02	538,81	69,20	12,57	0,00	0,00	0,00	0,00	886,61	1.040,00
Transferências da LC nº 87/1996	134,68	134,68	134,68	134,68	134,68	134,68	134,68	134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,44	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	83,74	87,36	94,62	75,53	95,42	100,13	94,56	87,04	116,72	83,26	100,59	0,00	1.018,97	782,00
Transferências do FUNDEB	245.259,00	312.341,16	270.654,18	311.934,20	281.888,81	293.025,64	335.813,03	361.926,35	355.223,54	359.891,87	292.319,01	0,00	3.420.276,79	4.421.674,00
Outras Transferências Correntes	402.980,42	132.668,75	141.519,65	141.827,16	1.100.974,69	184.900,03	136.674,22	524.181,52	180.419,67	133.319,97	307.016,39	25.450,87	3.411.933,34	2.403.890,25
Outras Receitas Correntes	11,63	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	60,54	0,00	150,00	550,00	0,00	0,00	802,17	3.088,00
DEDUÇÕES (II)	225.747,05	210.128,47	184.653,48	226.377,42	184.317,89	201.696,50	252.616,92	263.049,35	259.957,22	345.849,21	227.136,68	226.797,03	2.808.327,22	2.707.278,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	225.747,05	210.128,47	184.653,48	226.377,42	184.317,89	201.696,50	252.616,92	263.049,35	259.957,22	345.849,21	227.136,68	226.797,03	2.808.327,22	2.707.278,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.587.602,33	1.323.311,79	1.627.566,86	1.398.433,19	2.164.256,58	1.331.018,80	1.557.285,77	2.495.251,23	1.624.184,82	1.955.048,37	1.589.980,69	976.819,97	19.630.760,40	18.189.408,80
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.587.602,33	1.323.311,79	1.627.566,86	1.398.433,19	2.164.256,58	1.331.018,80	1.557.285,77	2.495.251,23	1.624.184,82	1.955.048,37	1.589.980,69	976.819,97	19.630.760,40	18.189.408,80
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
~ .					EVOLUÇÃO D	A RECEITA REAL	IZADA NOS ÚLTI	MOS 12 MESES					, TOTAL (PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2022
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.587.602,33	1.323.311,79	1.627.566,86	1.398.433,19	2.164.256,58	1.331.018,80	1.557.285,77	2.495.251,23	1.624.184,82	1.955.048,37	1.589.980,69	976.819,97	19.630.760,40	18.189.408,80
Entidades Consolidadas: Câi	mara Municipal de C	Olivedos e Prefeitura	Municipal de Olived	os				•						

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:918A66F1

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo Lei de № Criada em															
Lei de Nº Criada em															
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55															
Poder Executivo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRO	GÃO														
RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
ANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL															
REO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Demonstrativo Consolidado Demonstrativo Consolidado DEGETOS A PACAD PROCESSADOS EN ÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EN EXPEDIÓNES DEFORMADADA PACAD NÃO PROCESSADOS															
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS															
PODER/ÓRGÃO Inscritos Pagos Cancelados Saldo (a) Inscritos Liquidados Pagos Cancelados Saldo (b) Saldo Total (a+b)															
	Em Exercícios Anteriores Em 31 de dez. de 2021 Pagos Cancelados Saldo (a) Em Exercícios Anteriores Em 31 de dez. de 2021 Liquidados Pagos Cancelados Saldo (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) 0,00 204.535,60 194.950,86 0,00 9.584,74 0,00 221.562,04 218.571,28 218.571,28 0,00 2.990,76 12.575,50														
PODER EXECUTIVO	0,00	204.535,60	194.950,86	0,00	9.584,74	0,00	221.562,04	218.571,28			2.990,76				
Secretaria de Administração e Planejamento															
Secretaria de Educação	0,00	65.795,95	64.435,29	0,00	1.360,66	0,00	217.537,28	216.067,28	216.067,28	0,00	1.470,00	2.830,66			
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	422,00	422,00			
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	56.875,00	56.875,00	0,00	0,00	0,00	2.504,00	2.504,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00			
Secretaria de Finanças	0,00	22.555,69	22.384,84	0,00	170,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,85			
Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,31			
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	45.409,68	43.630,09	0,00	1.779,59	,	867,58	0,00		0,00	867,58	2.647,17			
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	2.849,99	1.555,00	0,00	1.294,99	,	231,18	0,00	,	0,00	231,18	1.526,17			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	.,	0,00		0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	204.535,60	194.950,86	0,00	9.584,74	0,00	221.562,04	218.571,28	218.571,28	0,00	2.990,76	12.575,50			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Mun	nicipal de Olivedos														

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:01EB6B4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO RGF 2022 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
							DE	SPESAS EXI	ECUTADAS (U	Íltimos 12 Me	ses)			
DESPESA COM PESSOAL							LIQUID	ADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESI ESI COM LESSONE	<mr- 11=""></mr->	<mr- 10=""></mr->	<mr- 9=""></mr->	<mr- 8=""></mr->	<mr- 7=""></mr->	<mr- 6=""></mr->	<mr- 5=""></mr->	<mr-4></mr-4>	<mr- 3=""></mr->	<mr- 2=""></mr->	<mr- 1=""></mr->	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.088.838,49	3.188.117,12	3.355.915,92	3.390.425,12	3.191.885,70	5.332.966,06	3.546.517,98	4.087.786,53	3.356.813,82	3.917.797,87	3.640.238,36	3.769.211,35	43.866.514,32	
Pessoal Ativo	2.516.121,89	2.594.070,92	2.763.169,48	2.796.331,81	2.594.634,05	4.148.124,77	2.943.252,45	3.484.521,00	2.709.220,28	3.086.233,73	2.900.490,77	3.026.373,88	35.562.545,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.142.435,64	2.255.914,47	2.143.690,84	2.216.615,74	2.238.622,68	3.855.480,89	2.269.774,87	2.645.536,57	2.709.220,28	2.992.155,43	2.778.157,10	2.797.170,36	31.044.774,87	
Obrigações Patronais	373.686,25	338.156,45	619.478,64	579.716,07	356.011,37	292.643,88	673.477,58	838.984,43	0,00	94.078,30	122.333,67	229.203,52	4.517.770,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	572.716,60	594.046,20	592.746,44	594.093,31	597.251,65	1.184.841,29	603.265,53	603.265,53	647.593,54	831.564,14	739.747,59	742.837,47	8.303.969,29	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	523.741,10	540.086,69	539.849,83	541.288,35	542.155,05	1.078.484,91	549.268,92	549.268,92	589.979,53	769.586,01	679.951,52	679.571,68	7.583.232,51	
Pensões	48.975,50	53.959,51	52.896,61	52.804,96	55.096,60	106.356,38	53.996,61	53.996,61	57.614,01	61.978,13	59.796,07	63.265,79	720.736,78	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	541.173,80	562.503,40	561.203,64	563.008,84	566.808,85	1.123.955,69	572.822,73	572.822,73	615.699,23	788.908,69	702.472,71	705.562,59	7.876.942,90	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														_
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														_
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	541.173,80	562.503,40	561.203,64	563.008,84	566.808,85	1.123.955,69	572.822,73	572.822,73	615.699,23	788.908,69	702.472,71	705.562,59	7.876.942,90	_
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.547.664,69	2.625.613,72	2.794.712,28	2.827.416,28	2.625.076,85	4.209.010,37	2.973.695,25	3.514.963,80	2.741.114,59	3.128.889,18	2.937.765,65	3.063.648,76	35.989.571,42	_

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.258.697,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.258.697,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.989.571,42	58,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.079.696,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = $(0.95 \times IX)$ (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.425.712,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.771.727,18	48,60
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emissão <hh e="" mmm=""></hh></dd></nome></nome>	·	

cancelamento podem ser excluídos. NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2022.

Tabela 1.1

	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL													
<exercício em="" ente="" excedeu="" limite="" o="" que=""> <exercício do="" período="" primeiro="" seguinte=""> <exercício do="" período="" primeiro="" seguinte=""></exercício></exercício></exercício>														
<quadrimestre semestre=""> <primeiro período="" seguinte=""> <segundo período="" seguinte=""></segundo></primeiro></quadrimestre>														
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de $1/3$ do Excedente (d) = $(1/3*c)$		Limite $(e) = (b-d)$	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite $(h) = (a)$	% DTP (i)					
54 58,75 4,75 1,58 57,17 56,64 2,64 54 55,76														
Nota: DTP corresponde à Despe	ota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.													

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)						Perce	entual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)1												
DTP em 2021 (XII) (%)												
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												
Redutor anual (XIV) = (0.10 x XIII) (%)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PE	ESSOAL (art. 15 da LC 17	3/2021)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.	•											
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9CD91909

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

29-PIC	9-PICUÍ (PODER EXECUTIVO) Relatório Resumido da Evecucio Orcamentária													
Relatór	io Resumido da Execução Orçamentária													
Demon	strativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunçã	ĭo												
Orçame	entos Fiscal e da Seguridade Social							Bimestre: 03/2	2022 - 04/2022					
RREO	- Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")													
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESF	PESAS EMPENHAI	DAS	SALDO (c)=(a-	DES	PESAS LIQUIDAD	AS	SALDO (e)=(a-	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)	(f)		
DESPE	SAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.874.781,69	68.064.781,69	11.582.941,93	22.726.740,17	95,77	45.338.041,52	11.595.714,97	22.162.564,03	95,67	45.902.217,66	0,00		
01	LEGISLATIVA	2.286.510,92	2.286.510,92	416.501,62	748.383,16	3,15	1.538.127,76	416.501,62	748.383,16	3,23	1.538.127,76	0,00		
031	ACAO LEGISLATIVA	2.286.510,92	2.286.510,92	416.501,62	748.383,16	3,15	1.538.127,76	416.501,62	748.383,16	3,23	1.538.127,76	0,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	4.186.917,74	4.264.017,74	700.884,03	1.352.318,09	5,70	2.911.699,65	694.581,33	1.309.284,64	5,65	2.954.733,10	0,00		
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	126.520,00	164.520,00	21.276,02	54.113,20	0,23	110.406,80	26.142,02	48.114,20	0,21	116.405,80	0,00		
122	ADMINISTRACAO GERAL	3.368.266,14	3.356.366,14	551.955,58	1.030.991,78	4,34	2.325.374,36	542.939,88	997.072,73	4,30	2.359.293,41	0,00		
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	692.131,60	743.131,60	127.652,43	267.213,11	1,13	475.918,49	125.499,43	264.097,71	1,14	479.033,89	0,00		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.026.640,50	3.117.240,50	556.276,51	846.155,01	3,57	2.271.085,49	558.612,26	832.038,29	3,59	2.285.202,21	0,00		
122	ADMINISTRACAO GERAL	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00		
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	207.400,00	292.300,00	187.178,90	199.530,59	0,84	92.769,41	187.709,42	196.944,91	0,85	95.355,09	0,00		
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00		
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	842.456,50	842.456,50	85.009,36	142.965,42	0,60	699.491,08	85.274,83	138.752,06	0,60	703.704,44	0,00		
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.892.904,00	1.898.604,00	284.088,25	503.659,00	2,12	1.394.945,00	285.628,01	496.341,32	2,14	1.402.262,68	0,00		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.733.893,96	8.733.893,96	1.482.585,06	2.961.742,74	12,48	5.772.151,22	1.482.585,06	2.961.742,74	12,79	5.772.151,22	0,00		
271	PREVIDENCIA BASICA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00		

272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	7.993.893,96	7.993.893,96	1.482.585,06	2.961.742,74	12,48	5.032.151,22	1.482.585,06	2.961.742,74	12,79	5.032.151,22	0,00
997	RESERVA DO RPPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00
10	SAÚDE	18.394.175,05	17.838.505,05	2.552.917,33	5.301.298,60	22,34	12.537.206,45	2.472.645,16	5.148.043,54	22,22	12.690.461,51	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.120,00	1.454.200,00	313.592,74	712.054,05	3,00	742.145,95	290.713,94	673.756,47	2,91	780.443,53	0,00
301	ATENCAO BASICA	8.014.720,00	8.016.170,00	1.190.952,58	2.720.695,47	11,47	5.295.474,53	1.167.782,41	2.664.386,55	11,50	5.351.783,45	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.733.535,05	7.184.135,05	959.258,69	1.716.065,73	7,23	5.468.069,32	926.063,12	1.660.200,09	7,17	5.523.934,96	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	497,360,00	497.360,00	5.281,64	5.558,35	0.02	491.801.65	5.420,01	5.558,35	0,02	491.801,65	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	213.920,00	216.120,00	4.194,26	4.939,11	0,02	211.180,89	3.044,26	3.789,11	0,02	212.330,89	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	454.520,00	470.520,00	79.637,42	141.985,89	0,60	328.534,11	79.621,42	140.352,97	0,61	330.167,03	0,00
11	TRABALHO	19.760,00	18.960,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	19.760,00	18.960,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00	0,00	0,00	0,00	18.960,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	19.349.460,00	21.734.830.00	4.374.990,62	8.452.783,47	35,62	13.282.046,53	4.423.509,16	8.162.912,22	35,24	13.571.917,78	0,00
	,				,				,		,	· ·
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	343.160,00	403.160,00	87.469,57	148.927,89	0,63	254.232,11	97.957,03	147.375,56	0,64	255.784,44	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	461.600,00	461.600,00	157.170,55	157.170,55	0,66	304.429,45	157.170,55	157.170,55	0,68	304.429,45	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.862.180,00	16.113.050,00	3.400.320,11	6.496.396,56	27,38	9.616.653,44	3.431.182,19	6.248.164,43	26,97	9.864.885,57	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	21.440,00	21.440,00	0,00	0,00	0,00	21.440,00	0,00	0,00	0,00	21.440,00	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	3.442.440,00	4.500.940,00	709.351,42	1.619.784,80	6,83	2.881.155,20	716.520,42	1.589.522,71	6,86	2.911.417,29	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	218.640,00	234.640,00	20.678,97	30.503,67	0,13	204.136,33	20.678,97	20.678,97	0,09	213.961,03	0,00
13	CULTURA	560.640,00	771.940,00	46.125,00	133.915,00	0,56	638.025,00	44.725,00	132.515,00	0,57	639.425,00	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	560.640,00	771.940,00	46.125,00	133.915,00	0,56	638.025,00	44.725,00	132.515,00	0,57	639.425,00	0,00
15	URBANISMO	3.548.544,25	3.589.344,25	702.885,56	1.374.178,32	5,79	2.215.165,93	718.484,92	1.363.810,39	5,89	2.225.533,86	0,00
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESI No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total	SALDO (c)=(a- b)	DES No Bimestre	PESAS LIQUIDAD Até o Bimestre	% (d/total	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
451	INED A ECTRIFFICATION AND	1 222 552 25	1 200 752 25	260 845 00	(b)	b)	720 007 24	202 000 00	(d)	d)	720 007 24	0.00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.222.552,25	1.300.752,25	269.845,99	570.844,91	2,41	729.907,34	283.900,99	570.844,91	2,46	729.907,34	0,00
452	SERVICOS URBANOS	2.325.992,00	2.288.592,00	433.039,57	803.333,41	3,39	1.485.258,59	434.583,93	792.965,48	3,42	1.495.626,52	0,00
16	HABITAÇÃO	215.400,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00
481	HABITACAO RURAL	105.000,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	110.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
17	SANEAMENTO	130.880,00	130.880,00	0,00	0,00	0,00	130.880,00	0,00	0,00	0,00	130.880,00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	127.480,00	127.480,00	0,00	0,00	0,00	127.480,00	0,00	0,00	0,00	127.480,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.607.463,70	2.503.763,70	377.973,21	767.978,26	3,24	1.735.785,44	343.018,54	725.054,41	3,13	1.778.709,29	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.637.520,00	1.639.520,00	374.428,06	549.323,94	2,31	1.090.196,06	339.473,39	506.400,09	2,19	1.133.119,91	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	136.880,00	83.380,00	0,00	0,00	0,00	83.380,00	0,00	0,00	0,00	83.380,00	0,00
606	EXTENCAO RURAL	125.600,00	114.900,00	0,00	300,00	0,00	114.600,00	0,00	300,00	0,00	114.600,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	592.000,00	592.000,00	3.545,15	218.354,32	0,92	373.645,68	3.545,15	218.354,32	0,94	373.645,68	0,00
663	MINERACAO	53.040,00	53.040,00	0,00	0,00	0,00	53.040,00	0,00	0,00	0,00	53.040.00	0,00
692	COMERCIALIZACAO	62.423,70	20.923,70	0,00	0,00	0,00	20.923,70	0,00	0,00	0,00	20.923,70	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	60,000,00	60.000,00		,	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695	TURISMO GERAL		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00	0,00							·
25	ENERGIA	1.664.040,00	969.740,00	143.610,90	283.390,73	1,19	686.349,27	137.098,90	276.878,73	1,20	692.861,27	0,00
752	ENERGIA ELETRICA	1.664.040,00	969.740,00	143.610,90	283.390,73	1,19	686.349,27	137.098,90	276.878,73	1,20	692.861,27	0,00
26	TRANSPORTE	366.560,00	365.060,00	45.868,71	106.068,71	0,45	258.991,29	71.068,71	106.050,14	0,46	259.009,86	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	366.560,00	365.060,00	45.868,71	106.068,71	0,45	258.991,29	71.068,71	106.050,14	0,46	259.009,86	0,00
27	DESPORTO E LAZER	280.040,00	150.940,00	12.527,94	20.839,85	0,09	130.100,15	12.227,94	19.667,94	0,08	131.272,06	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	280.040,00	150.940,00	12.527,94	20.839,85	0,09	130.100,15	12.227,94	19.667,94	0,08	131.272,06	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	916.000,00	986.000,00	169.795,44		1,59	608.311,77	220.656,37	376.182,83	1,62	609.817,17	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	15.812,81		0,16		23.353,24	37.967,86	0,16	,	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	696.000,00	766.000,00	153.982,63	339.720,37	1,43	426.279,63	197.303,13	338.214,97	1,46	427.785,03	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
DESPE	SAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.803.420,00	5.843.420,00	571.184,53	1.002.941,32	4,23	4.840.478,68	571.184,53	1.002.941,32	4,33	4.840.478,68	0,00
TOTAI	(III) = (I+II)	72.678.201,69	73.908.201,69	12.154.126,46	23.729.681,49	100,00	50.178.520,20	12.166.899,50	23.165.505,35	100,00	50.742.696,34	0,00
	: Sistema: PJPCTB(V8.00.013), Unidade Responsável: S	,	,	,		,50		, ,		,00		
	A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO F	, ,										
	The state of the s	•	*		PESAS EMPENHAI	DAS		DES	PESAS LIQUIDAD	AS		
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre	% (b/total	SALDO (c)=(a-		Até o Bimestre	% (d/total	SALDO (e)=(a-	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		INICIAL	(a)	No Bimestre	(b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	(d)	% (d/total d)	d)	(f)
				1	(8)	٠,			(")	/		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4F8E7093

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													Bimestre: 03/2022 - 04/2022	2
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO				EVOLU	JÇÃO DA RE	CEITA REAL	LIZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES				TOTAL ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATULAIZADA
LSI ECITEAÇÃO	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	MESES	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	4.699.012,42	4.722.520,06	5.273.211,86	5.484.101,43	5.522.492,84	5.063.676,49	5.774.420,88	8.112.771,05	6.003.091,06	7.310.102,72	6.034.114,36	5.824.077,53	69.823.592,70	70.798.789,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.576,48	171.950,82	177.570,57	217.248,91	184.131,73	234.554,08	188.207,94	352.475,45	308.109,17	348.658,81	315.663,00	311.018,80	2.984.165,76	3.473.382,31
IPTU	6.459,73	7.775,43	4.549,55	6.937,68	7.517,38	6.415,11	4.366,44	27.401,04	23.466,57	11.263,48	6.953,93	4.175,31	117.281,65	399.653,51
ISS	54.175,81	41.335,33	56.869,01	86.172,39	51.099,11	70.456,55	56.769,24	138.582,91	57.277,39	76.294,01	92.740,19	84.282,82	866.054,76	926.181,18
ITBI	6.530,00	10.950,00	5.762,30	6.189,00	9.187,11	7.104,00	18.159,00	21.450,00	16.964,00	8.610,00	16.940,43	13.995,00	141.840,84	257.313,45
IRRF	105.413,18	110.048,23	108.438,92	116.079,85	113.432,75	145.776,24	107.511,46	160.996,29	188.901,17	245.213,56	195.822,06	205.627,80	1.803.261,51	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.997,76	1.841,83	1.950,79	1.869,99	2.895,38	4.802,18	1.401,80	4.045,21	21.500,04	7.277,76	3.206,39	2.937,87	55.727,00	390.234,17
Contribuições	194.973,70	223.081,00	205.943,37	207.516,38	207.318,65	364.295,19	209.323,90	216.481,12	51.221,00	458.599,93	251.776,83	261.116,60	2.851.647,67	3.031.000,00
Receitas Patrimonial	141.642,80	19.687,74	-50.588,69	-40.711,46	-20.274,95	-150.119,41	138.857,84	124.377,64	126.344,09	96.181,14	297.365,01	-22.077,89	660.683,86	929.627,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.642,80	19.687,74	-50.588,69	-40.711,46	-20.274,95	-150.119,41	138.857,84	124.377,64	126.344,09	96.181,14	297.365,01	-22.077,89	660.683,86	908.774,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.852,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Transferências Correntes	4.138.932,98	4.244.188,97	4.923.925,95	5.038.728,11	5.137.089,01	4.556.130,46	5.076.869,78	6.935.897,38	5.500.790,54	6.328.993,83	5.088.776,46	5.254.818,27	62.225.141,74	62.978.410,78
Cota-Parte do FPM	2.035.093,58	1.760.039,93	2.404.885,81	1.922.782,93	1.510.033,37	1.682.681,08	2.185.342,77	3.253.309,47	2.260.919,56	3.156.053,05	1.913.327,41	2.267.970,49	26.352.439,45	24.952.894,61
Cota-Parte do ICMS	224.791,00	345.113,36	315.326,76	344.940,53	336.724,60	337.065,34	344.633,85	366.334,92	350.898,72	313.794,92	371.482,97	264.720,00	3.915.826,97	4.064.369,68
Cota-Parte do IPVA	38.383,73	34.742,32	41.286,70	34.665,57	33.139,66	33.497,25	20.276,82	27.977,95	31.084,94	25.219,00	35.341,85	47.716,19	403.331,98	663.055,68
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.845,80
Transferências da LC 87/1996	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	272,74	255,79	255,79	255,79	255,79	3.205,08	25.047,05
Transferências da LC 61/1989	169,41	176,76	191,44	152,79	193,05	202,57	191,30	176,09	241,06	172,75	208,74	189,77	2.265,73	26.537,96
Transferências do FUNDEB	1.055.335,15	1.532.803,76	1.498.108,84	1.696.765,11	1.567.775,95	1.621.370,82	1.827.281,51	1.982.432,01	2.222.710,12	2.068.265,89	1.740.964,34	1.960.787,28	20.774.600,78	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes	784.887,37	571.040,10	663.853,66	1.039.148,44	1.688.949,64	881.040,66	698.870,79	1.305.394,20	634.680,35	765.232,43	1.027.195,36	713.178,75	10.773.471,75	15.003.660,00
Outras Receitas Correntes	48.886,46	63.611,53	16.360,66	61.319,49	14.228,40	58.816,17	161.161,42	483.539,46	16.626,26	77.669,01	80.533,06	19.201,75	1.101.953,67	380.949,68
DEDUÇÕES (II)	-645.853,85	-661.819,07	-546.000,59	-630.673,90	-547.885,33	-781.617,26	-829.829,13	-722.685,11	-539.347,83	1.180.715,14	-744.369,89	-734.097,70	-8.564.894,80	-8.340.371,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-151.956,94	-177.088,70	-162.406,39	-162.929,25	-163.701,78	-321.680,73	-163.282,95	-164.693,82	-1.454,78	-411.502,20	-209.123,68	-209.631,91	-2.299.453,13	-2.506.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-41.920,03	-63.067,76	-14.200,00	-14.200,00	-14.200,00	-55.987,29	-160.550,91	-31.058,84	-15.529,42	-75.243,41	-78.284,18	-17.927,73	-582.169,57	-210.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.053.158,57	4.060.700,99	4.727.211,27	4.853.427,53	4.974.607,51	4.282.059,23	4.944.591,75	7.390.085,94	5.463.743,23	6.129.387,58	5.289.744,47	5.089.979,83	61.258.697,90	62.458.418,33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-451.976,88	-421.662,61	-369.394,20	-453.544,65	-369.983,55	-403.949,24	-505.995,27	-526.932,45	-522.363,63	-693.969,53	-456.962,03	-506.538,06	-5.683.272,10	-5.624.371,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.053.158,57	4.060.700,99	4.727.211,27	4.853.427,53	4.974.607,51	4.282.059,23	4.944.591,75	7.390.085,94	5.463.743,23	6.129.387,58	5.289.744,47	5.089.979,83	61.258.697,90	62.458.418,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.053.158,57	4.060.700,99	4.727.211,27	4.853.427,53	4.974.607,51	4.282.059,23	4.944.591,75	7.390.085,94	5.463.743,23	6.129.387,58	5.289.744,47	5.089.979,83	61.258.697,90	62.458.418,33

Paraíba , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3117

I	ESPECIFICAÇÃO				EVOL	UÇÃO DA RE	ECEITA REAI	IZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES				TOTAL ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATULAIZADA
	ESFECIFICAÇÃO	05/2021 06/2021 07/2021 08/2021 09/2021 10/2021 11/2021 12/2021 01/2022 02/2022 03/2022 04/2022							MESES	2022					
FO	FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 08:24:49.														
NC	DTA:														

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BA9BB90A

GABINETE DO PREFEITO RREO 2022 - 2 BIMESTRE - ANEXO VII - DEMONST DOS RESTOS A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												-
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								Bimestre: 03/202	22 - 04/2022			
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)								R\$ 1,00				
		RESTOA A	A PAGAR PROCI	ESSADO			RESTO	S A PAGAR NÃO	O PROCESSAI	OOS		
	Inscr	itos				Inscri	itos					Saldo
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	212.583,57	331.856,61	207.810,20	0,50	336.629,48	364.418,02	77.546,59	67.146,59	67.146,59	0,00	374.818,02	711.447,50
PODER EXECUTIVO	212.583,57	331.856,61	207.810,20	0,50	336.629,48	364.418,02	77.546,59	67.146,59	67.146,59	0,00	374.818,02	711.447,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	1.729.221,82	205.523,92	205.255,43	0,00	1.729.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.490,31
TOTAL (III) = (I+II)	1.941.805,39	537.380,53	413.065,63	0,50	2.066.119,79	364.418,02	77.546,59	67.146,59	67.146,59	0,00	374.818,02	2.440.937,81
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Da NOTA:	ta de emissão: 23/05/202	2 e hora de emissão	: 08:44:00.									

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:193A70A3